DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0510

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 061/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí.
OBJETO: Execução de ações complementares à saúde indígena no âmbito do município de Amambaí / MS, de acordo com o Plano Distrital de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei nº 8142/90, Lei nº 8080/90, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2261/11, Lei Municipal nº 2282/11 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2012
VALOR: R$ 790.260,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Silo Chaparro de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 05 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:89DF1D66

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 062/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com a contratação de serviços de orientação e assessoramento jurídico nas áreas de: ações de Recursos Humanos (contratações e despedidas); revisão e pareceres de contratos; suporte jurídico para revisão dos estatutos sociais e para realização de eleições da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal; atuações junto à administração pública; consultas referentes a qualquer questão ou dúvida jurídica, com apreciação de memorandos e de documentos diversos; assessoria jurídica na elaboração e resolução de conflitos referentes aos contratos mantidos pela entidade entre outros, tudo em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2261/11, Lei Municipal nº 2282/11 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2012
VALOR: R$ 79.800,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Silo Chaparro de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 05 de Janeiro de 2012

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:3771AE33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026583/2012
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para aquisição de Pneus Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai-MS, com entrega parcelada até 31/12/2012, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09/02/2012, às 14:30 (catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.
Amambai / MS, Em 11 de Janeiro de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B5DABBAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026585/2012
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos, com entrega parcelada, até 31/12/2012, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação das mesmas, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14/02/2012, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 11 de Janeiro de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CA1E4BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2012

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, a partir de 01 de Janeiro de 2012.

Adacleia Vieira Marques 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Ademilson Aquino da Silva 16.06.2010/15.06.2011 SEMSUR
Alady Alves Moreira 11.02.2010/10.02.2011 FUNDESC
Alaide Rodrigues de Melo 20.01.2011/19.01.2012 SAÚDE
Alessandro Godoi Barbosa 21.08.2010/20.08.2011 SAÚDE
Alexandra Stumm 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Alexandre Barbosa de Melo 01.04.2010/31.03.2011 SAÚDE
Alexandro da Cruz 01.08.2010/31.07.2011 SEAGRI
Aline Fernandes Antunes 01.08.2010/31.07.2011 SAUDE
Aline Regina de Oliveira Lima 15.07.2010/14.07.2011 SAÚDE
Amarico Fernandes Lopes 04.06.2010/03.06.2011 SEAGRI
Ana Candida Ifran Soares 04.04.2010/03.04.2011 FUNDESC
Ana Carla Dal Pascoal 01.07.2010/30.06.2011 SEMAI
Ana Paula Berlindo 15.07.2010/17.07.2011 SAÚDE
Ana Paula Viana Fernandes de Oliveira 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Ana Paula Vieira e Silva Leite 02.02.2010/01.11.2011 ADM
Andreia Jacqueline C. Raimundo 01.01.2011/31.12.2011 FUNDESC
Andreia Silveira de Albuquerque 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Aristides Rodrigues Nunes 20.04.2010/19.04.2011 FUNDESC
Arnaldo Soria 02.02.2011/01.02.2012 SMAS
Arthur Christiano Paul Koehler 31.10.2010/30.10.2011 SEAGRI
Avelino Vieira Soares Junior 02.02.2011/01.02.2012 FUNDESC
Célia de Aguiar Nogueira Hermann 09.07.2010/08.07.2011 SMAS
Celia Mara Ribeiro Gomes Lopes 15.07.2010/14.07.2011 SMAS
Celma Aparecida de Oliveira Nunes 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Cinthya Christina Caldas Adorno 08.02.2011/07.02.2012 ADM
Claudia Mara vieira Medina 16.04.2010/15.04.2011 SAÚDE
Clediane Aparecida Toledo Puks 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Cleonice de Souza Spada 13.01.2011/12.01.2012 SAÚDE
Cristiane Brandelero 19.07.2010/18.07.2011 SAÚDE
Cristiane da Silveira 01.10.2010/30.09.2011 SMAS
Daiza Lemes Cano 05.06.2010/04.06.2011 SAÚDE
Dayana Teodoro De Souza Gregorio 28.08.2010/27.08.2011 SAÚDE
Deborah Albrecht 01.04.2010/31.03.2011 SAÚDE
Deise Bianchini 01.04.2010/31.03.2011 SEMAI
Derly Nogueira de Campos 05.04.2010/04.04.2011 ADM
Diego Corbari 02.02.2011/01.02.2012 FUNDESC
Edinalda Soares da Silva Costa 09.11.2010/08.11.2011 SAÚDE
Elenir Gonçalves Pereira 30.06.2010/29.06.2011 SAÚDE
Elizeu Antunes de Araujo 01.04.2010/31.03.2011 SAÚDE
Eloir da Rosa Toledo 18.06.2011/17.06.2012 FUNDESC
Emerson Paulo Rodrigues Santos 01.02.2011/31.01.2012 ADM
Felipe de Oliveira 01.01.2011/31.12.2011 SEMSUR
Fernando Jorge Moraes dos Santos 01.01.2011/31.12.2011 SEAGRI
Floriano Benites 20.07.2010/19.07.2011 OBRAS
Francisco Carlos Felippsen 01.07.2010/30.06.2011 SEAGRI
Giselle Lopes de Souza Jara 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Gislaine Silveira Barbora Ribas 15.07.2010/14.07.2011 SAÚDE
Izael Wilians Salgado Fernandes 01.01.2011/31.12.2011 ADM
Izaura Flores de Souza Nunes 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Jacques Douglas Rodrigues da Paixão 16.06.2010/15.06.2011 SENSUR
Jair Capistrano 17.03.2009/16.03.2010 OBRAS
Jaqueline Midori Saito 01.04.2011/31.03.2012 SAÚDE
Joelma Aparecida da Cruz 18.02.2011/17.02.2012 SAUDE
Joelma de Matos Gonzaga 01.08.2010/31.07.2011 SAÚDE
Jonei Vandersan Schell dos Santos 01.06.2009/31.05.2010 ADM
Jose Vander Lopes Batista 01.02.2010/31.01.2011 ADM
Joseli das Graças Henning 01.10.2010/30.09.2011 SAÚDE
Josimar Chaparro de Souza 15.07.2010/14.07.2011 SAÚDE
Jucinei Chaves da Silva 16.11.2010/15.11.2011 SAÚDE
Judite Chamorro Da Silva 02.02.2010/01.02.2011 ADM
Juliano Barbosa de Morais 15.02.2011/14.02.2012 SEMAI
Julierme Rossoni 22.12.2009/21.12.2010 ADM
Julio da Silva Nunes 02.02.2011/01.02.2012 SEAGRI
Karina Cristina Dias 01.04.2010/31.03.2011 SAÚDE
Katia Angela Rosa Bizzotto 17.11.2010/16.11.2011 SAÚDE
Katia de Oliveira Cazari 01.04.2011/31.03.2012 SAÚDE
Lidjane Margo Stein 16.11.2010/15.11.2011 FINANÇAS
Lilian Mara Basilio Schmeing 01.04.2009/31.03.2010 SAÚDE
Lucila de Fátima Silva Centenaro 21.05.2010/20.05.2011 SAÚDE
Lucilene Correa da Silva 01.12.2009/30.11.2010 SEAGRI
Lusimara Ferreira Alves 03.08.2010/02.08.2011 SAÚDE
Marcia Campos de Souza Charão 06.03.2010/05.03.2011 SMAS
Maria Aparecida Antunes Neto 02.01.2011/01.01.2012 SAÚDE
Maria Aparecida Luz Santos 01.03.2010/28.02.2011 SAÚDE
Maria Aparecida Maidana Iguape 01.04.2009/31.03.2010 SAÚDE
Maria Carmen Lorensetti 07.01.2011/06.01.2012 SMAS
Maria Dorilda de Melo 01.02.2011/31.01.2012 ADM
Maria Fernandes 03.02.2010/02.02.2011 SAÚDE
Maria Honorina Fernandes Pinto 05.11.2010/04.11.2011 SAÚDE
Maria Luzia Fernandes Ramires 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Maria Rodrigues Zagonel 19.01.2011/18.01.2012 SAÚDE
Marli Carvalho Gonçalves 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Mauro Jordão de Mello Bandeira 02.03.2011/01.09.2011 SAÚDE
Mauro Miranda Escobar 01.07.2009/30.06.2010 SAÚDE
Michele Martins de Oliveira 06.02.2011/05.02.2012 FUNDESC
Moises Correa do Amaral 01.01.2010/31.12.2010 OBRAS
Narcisa Vera Benites 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Nelder Viana Vieira 01.04.2010/31.03.2011 SAÚDE
Nelson Machado Franco 05.02.2010/04.02.2011 FUNDESC
Norma Aparecida Capistrano Dutra 25.02.2010/24.02.2011 SAÚDE
Oracilda Toledo Pereira 17.03.2010/16.03.2011 SAÚDE
Paulo Cesar Lopes Lemes 20.03.2010/19.03.2011 SEMAI
Priscila Gonçalves Soares dos Santos 01.08.2009/31.07.2010 SAÚDE
Ricardo Lopes 20.04.2010/19.04.2011 SEMSUR
Robson Martins da Silva 01.04.2010/31.03.2011 SAÚDE
Rosa Lucia Cano Medina 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Rosana Balbuena Ferreira 10.04.2010/09.04.2011 SAÚDE
Rosangela Antunes Matoso 05.11.2010/04.11.2011 SAÚDE
Rosani Escobar Xavier Motta 01.09.2010/31.08.2011 FINANÇAS
Roseli Alves Vieira 02.07.2010/01.07.2011 SAÚDE
Rosely Toledo Vera Maidana 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Rosenilda Moreira Chaparro 22.11.2009/21.11.2010 ADM
Rosilene Ruiz Peres 02.02.2011/01.02.2012 FUNDESC
Rosineia Zancanaro 01.08.2010/31.07.2011 SAÚDE
Rozenaldo Dos Santos Mauricio 01.04.2010/31.03.2011 ADM
Rubens Pereira de Azevedo 02.02.2011/01.02.2012 FUNDESC
Rui José Gass 08.02.2009/07.02.2010 SEAGRI
Samara dos Santos Barbosa 02.05.2010/01.05.2011 SAÚDE
Selva Brum Ribas 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE

Sergio Rosa Rodrigues 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Silvio Fernandes 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Simone Maria dos Santos 01.08.2010/31.07.2011 SAÚDE
Sueli Aparecida Vicente 05.11.2010/04.11.2011 FINANÇAS
Tarcisio Machado Vieira 02.02.2011/01.02.2012 FUNDESC
Tatianne dos Santos Perez 08.09.2010/07.09.2011 SAÚDE
Teodoro Lopes Diniz 01.08.2010/31.07.2011 SAÚDE
Usiel Alves dias 05.01.2011/04.01.2012 SEMAI
Vagner Jose Luiz 01.01.2011/31.12.2011 FUNDESC
Valdair Pereira 12.08.2010/11.08.2011 OBRAS
Valdeci Pereira Rodrigues 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Valdecir de Oliveira Pavão 01.08.2010/31.07.2011 OBRAS
Valdirene Pereira de Oliveira 01.09.2010/31.08.2011 SAÚDE
Vanderlei Carlos Derlan 01.01.2011/31.12.2011 FINANÇAS
Vanessa Clotilde Moroni 01.01.2011/31.12.2011 SEMAI
Vania Cristina Pessin 01.03.2009/28.02.2010 SEAGRI
Vania Cristina Pessin 01.02.2011/31.01.2012 SEAGRI
Veronica Lemes Pinto 13.01.2011/12.01.2012 SMAS
Wilsonir Gomes Vasconcelos 22.12.2010/21/12.2011 SAÚDE
Zaira Maria da Rosa Vasconcelos 17.03.2011/16.03.2012 ADM
Zenaide Pereira 01.08.2010/31.07.2011 ADM

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:6324F286

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angélica-MS, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público que no dia 02 de Fevereiro de 2012, as 08:00hs, no Centro Conviver, situado na Av. Antônio Alves de Souza nº 1375, ao lado do Banco do Brasil, Centro, (Sala de Reuniões – Térreo), realizar-se-á o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2012, tipo menor preço por item, autorizada pelo processo administrativo nº 001/2012, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. O edital deverá ser retirado no setor de Licitação, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.
1. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 km tipo ambulância para a Secretaria de Saúde, conforme os planos de trabalho em anexo aos Convênios 18.681/2011 – 89/2011 e 18.746/2011 – 86/2011.
2. Caso não haja expediente na Prefeitura no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente.

Angélica-MS, 20 de Janeiro de 2012

IVO MATIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:7B7A748D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 010/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto nas Leis Complementares nº 006/2002 de 19/03/2002, com alterações no Art. 57, introduzida pela Lei Complementar nº 009/2003 de 16/10/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento no período matutino a Profª **CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA BERNEGOZZI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concursada em dois períodos de aulas, sem prejuízo do seu vencimento, por força do Processo nº 038/2012, de 11/01/2012.

Artigo 2º - Conceder afastamento no período vespertino a Profª **MARIA MARLUCIA GOMES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concursada em dois períodos de aulas, sem prejuízo do seu vencimento, por força do Processo nº 052/2012, de 13/01/2012.

Artigo 3º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá a substituição das Professoras afastadas nos termos dos artigos anteriores, com obediência à legislação pertinente.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã –MS, aos treze dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citado.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:DC0AB49F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 011/2012, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora ***MARINALVA CORRÊA DA SILVA,*** *do* cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo da concessão de sua aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº 056/2012 de 16/01/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7AF7687D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2012 17 DE JANEIRO DE 2012

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de processo de sindicância, de acordo com os termos do Artigo 202, da Lei nº-03/2001, para apurar a responsabilidade do servidor em relação aos fatos ocorridos nos dias 29 e 31/12/2011, etc., contra o Servidor **AILTON PINTO DA FONSECA**.

Artigo 2º - Designar os servidores: **Luiz José da Roz, Sueli Nantes de Lima e Marina Cristina Ribeiro Lopes**, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão do processo de sindicância.

Artigo 3º -A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B3F4835D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 014/2012 17 DE JANEIRO DE 2012

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de processo de sindicância, de acordo com os termos do Artigo 202, da Lei nº-03/2001, para apurar a responsabilidade do servidor em relação aos fatos ocorridos nos dias 01/01 e 06/01/2012, etc., contra o Servidor **GIRLAN DA COSTA OLIVEIRA**.

Artigo 2º - Designar os servidores: **Luiz José da Roz, Sueli Nantes de Lima e Marina Cristina Ribeiro Lopes**, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão do processo de sindicância.

Artigo 3º -A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:77880EE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 015/2012 17 DE JANEIRO DE 2012

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de processo de sindicância, de acordo com os termos do Artigo 202, da Lei nº-03/2001, para apurar a responsabilidade do servidor em relação ao fato ocorrido no dia 06/01/2012, etc., contra o Servidor **JOSÉ APARECIDO DOS REIS**.

Artigo 2º - Designar os servidores: **Luiz José da Roz, Sueli Nantes de Lima e Marina Cristina Ribeiro Lopes**, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão do processo de sindicância.

Artigo 3º -A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:88E75D22

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2012 17 DE JANEIRO DE 2012

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de processo de sindicância, de acordo com os termos do Artigo 202, da Lei nº-03/2001, para apurar a responsabilidade do servidor em relação ao fato ocorrido no dia 04/01/2012, etc., contra o Servidor **MARCELO DE MELO SIQUEIRA**.

Artigo 2º - Designar os servidores: **Luiz José da Roz, Sueli Nantes de Lima e Marina Cristina Ribeiro Lopes**, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão do processo de sindicância.

Artigo 3º -A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C8F55054

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 017/2012 17 DE JANEIRO DE 2012

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de processo de sindicância, de acordo com os termos do Artigo 202, da Lei nº-03/2001, para apurar a responsabilidade do servidor em relação ao fato ocorrido no dia 15/01/2012, etc., contra o Servidor **ÍTALO DA NÓBREGA SÃOVESSO**.

Artigo 2º - Designar os servidores: **Luiz José da Roz, Sueli Nantes de Lima e Marina Cristina Ribeiro Lopes**, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão do processo de sindicância.

Artigo 3º -A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6F49E96E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 018/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor ***ROBERTO SILVA VILHALVA MARQUES,*** *do* cargo de Motorista classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivos particulares, conforme requerimento protocolado sob o nº 067/2012 de 17/01/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:08818B03

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 020/12 20 DE JANEIRO DE 2012

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

IVAN NAPOLEÃO DE ALBUQUERQUE, ocupando o cargo de Assistente de Administração, relativo ao período aquisitivo de 01/02/10 a 31/01/11, **serão 20 dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001 e 10 dias gozados no transcorrer dos dias 23/01/12 a 01/02/12.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E5BB54F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 949/2012 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

"Altera o Art. 3º da Lei nº 490/2001, de 21/03/2001, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 490/2001, de 21/03/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art 3º- Fica estipulado o valor de até R$ 56.200,00 (cinqüenta e seis mil e duzentos reais) mensais, para a remuneração de plantões médicos, da seguinte forma:
I- O valor de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais) destinados ao pagamento de até 31 (trinta e um) Plantões Médicos de 24 (vinte e quatro) horas com obrigação do pernoite dentro das dependências hospitalares;
O valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) destinados ao pagamento de até 31 (trinta e um) Plantões de Médico Cirurgião de sobre aviso por 24 (vinte e quatro) horas;
O valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) destinados ao pagamento de até 04 (quatro) acompanhamentos médicos de urgência para outros centros de saúde regional e/ou estadual;
O valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) destinados ao pagamento da remuneração do Diretor Clínico da Sociedade Hospitalar São Lucas.
§ 1º- Os médicos plantonistas não poderão se ausentar do recinto de trabalho por 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de redução equivalente a remuneração por hora ausente das dependências hospitalares.
§ 2º- Os recursos oriundos de consultas feitas pelo Médico Plantonista, durante o respectivo plantão serão revertidos em beneficio da Sociedade Hospitalar São Lucas.
§ 3º- A Sociedade Hospitalar São Lucas, fica responsável pelo encaminhamento ao Legislativo e ao Executivo Municipal, de um Relatório Mensal, detalhando a freqüência dos médicos plantonistas, assinado pelo Presidente da Sociedade Hospitalar São Lucas e pelo Diretor Administrativo do Hospital, e cópia dos Termos de Compromissos dos Profissionais, firmados diretamente com a Sociedade Hospitalar São Lucas.
§ 4º- A remuneração dos plantões serão subordinadas a apreciação da Secretaria Municipal de Saúde,com referendo do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 839/2010, de 23 de março de 2010.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2012.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:718766C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 950/2012 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.688.500,28 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos reais e vinte e oito centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2012, para atender os seguintes Programas de Trabalhos:
0404175120761020/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 229.820,28
0404154520581014/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00
0606103020751034/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 240.000,00
0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 44.300,00
0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 66.000,00
0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 23.700,00
0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 23.700,00
0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 60.980,00
Total.....R$ 1.688.500,28
Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos proveniente de Contratos de Repasses celebrados com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, com a contrapartida do município de Batayporã-MS, de conformidade com o abaixo discriminado:
I-
0404175120761020/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 229.820,28
Convênio de Cooperação Técnica nº 0423/2010
Partes: Município de Batayporã e Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Objeto: A atuação conjunto entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE por meio de cooperação técnica e financeira, visando a Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico.
Valor do Repasse R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Valor da Contrapartida R$ 29.820,28 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
Total R$ 229.820,28 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos)
II-
0404154520581014/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00
Processo nº 59050.002771/2010-79
Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011
Ministério de Estado da Integração Nacional
Objeto: Transferência de recursos para ações de Recuperação e Reconstrução no município de Batayporã-MS.
Valor dos Recursos R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
III-
0606103020751034/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 240.000,00
Convênio FUNASA 0221/2010
Partes: Município de Batayporã e Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Objeto: A implantação de Sistema de Resíduos Sólidos, conforme Plano de Trabalho.
Valor do Repasse R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)
Valor da Contrapartida R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Total R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
IV-
0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 44.300,00
Convênio nº 18.678/2011 – 37/2011
Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde

Objeto: Transferência de Recursos Financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho.
Valor do Repasse R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Valor da Contrapartida R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Total R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)
V-
0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 66.000,00
Convênio nº 18.889/2011 – 153/2011
Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho.
Valor do Repasse R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Valor da Contrapartida R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Total R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
VI-
0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 23.700,00
Convênio nº 18.676/2011 – 68/2011
Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre, conforme Plano de Trabalho.
Valor do Repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Valor da Contrapartida R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Total R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
VII-
0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 23.700,00
Convênio nº 18.744/2011 – 70/2011
Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre, conforme Plano de Trabalho.
Valor do Repasse R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Valor da Contrapartida R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Total R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
VIII-
0691103020751037/4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R$ 60.980,00
Convênio nº 18.722/2011 – 42/2011
Partes: Município de Batayporã e Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde
Objeto: Transferência de Recursos Financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimentos, visando à aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho.
Valor do Repasse R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Valor da Contrapartida R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)
Total R$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais)
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AD3C1FE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatária.
José Luis Barbosa – Locador.
Objeto: locação de imóvel sito à Rua Travessa Bela Vista n°.072, construído sobre o terreno descrito na matrícula nº. 3284, livro nº. 02-01 pagina 155 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do setor de administração da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 03 de janeiro de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.
Valor: R$ 840,72 (oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 10.088,64 (dez mil oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde;
2.023 – Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Data: Bodoquena - MS, 03 de janeiro de 2012.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A2A00F82

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de peças destinadas à manutenção das maquinas pertencentes da Secretaria de Obra e Agricultura do Município.

Vencedor:
Empresa: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
Valor: R$ 204.301,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e um reais).

Data: 20/01/2012

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4A891F35

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de diversos materiais para equipar sala de aula de curso técnico.

Vencedor:

Empresa: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor global: R$ 46.276,00 (quarenta de seis mil e duzentos e setenta e seis reais)

Data: Bodoquena – MS, 20/01/2012.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C8D4F6CE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 601/2012

DE, 03 DE JANEIRO DE 2.012

Dispõe sobre denominação ao Auditório do Memorial Serra da Bodoquena e dá outras providências.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Mario Dilson Petrutechelli, "MARIO BROTHER", com seu slogam " *Eu!!! Não preciso ter contato com a natureza, a natureza tem contato comigo"*, o Auditório do Memorial Serra da Bodoquena, localizado no prolongamento da Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira.

ARTIGO 2º - Após a publicação desta Lei, o Poder Público providenciará placa de identificação com o nome do Memorial conforme descrito no Artigo 1º.
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:85AE883A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO

1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – Região Sudoeste

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social, etapa preparatória à 1ª Conferência Estadual e Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial tem por objetivo principal promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

Parágrafo Único - Entende-se por controle social, para os fins desta Conferência, a participação da sociedade civil na fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da gestão pública.

Art. 2º São objetivos específicos da Conferência:
I - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e o fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III - propor mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos a ser implementados pelos órgãos e entidades públicas e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;
VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolva o trabalho de governos, empresas e sociedade civil.

Capítulo II
DO TEMÁRIO
Art. 3º O tema da Conferência é "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública".

Art. 4º São eixos temáticos da Conferência:
I - promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos;
II- mecanismos de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão pública;
III - a atuação dos conselhos de políticas públicas como instâncias de controle;
IV - diretrizes para a prevenção e o combate à corrupção;

Art. 5º Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência.

Art. 6º Os debates deverão pautar-se pelo Texto-Base aprovado pela Comissão Organizadora Nacional da 1ª Consocial.

Capítulo III
DA REALIZAÇÃO

Art. 7º Os debates e deliberações da Conferência devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da 1ª Consocial.

Art. 8º A Conferência será realizada nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2012 na cidade de Bonito.

Art. 9º A Conferência elegerá 36 delegados conforme Portaria/AGE n.004/2011 e encaminhará até vinte propostas à Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, nos termos do Regimento Interno da etapa estadual.

Parágrafo Único. Serão eleitos delegados titulares e suplentes. Os delegados suplentes somente participarão da etapa estadual no caso de impedimento do delegado titular.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. Esta Conferência Regional será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social – Bonito/MS.

Parágrafo Único. Em sua ausência ou impedimento, a Conferência será presidida por Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bonito/MS.

Seção I
Da Comissão Organizadora Regional

Art. 11. A Comissão Organizadora Regional (CORE) constitui-se na instância de coordenação e organização da Conferência.

Parágrafo Único. As deliberações da CORE serão aprovadas pelo voto da maioria dos representantes presentes às reuniões.

Art. 12. A CORE terá 10 cadeiras, sendo 06 de representantes da sociedade civil, 01 dos conselhos de políticas públicas e 03 do poder público.

Art. 13. A CORE é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste regimento.

Art. 14. São membros natos da CORE:
I - o Presidente da Comissão Organizadora;
II - o Coordenador-Executivo da Conferência Regional.

Art. 15. A CORE será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social – Bonito/MS.
Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a CORE será presidida pelo Coordenador Executivo da Conferência Regional.

Art. 16. Compete à CORE:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
II - colaborar com a Coordenação Executiva na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da Conferência;
III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;
IV - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros para preparação e participação na Conferência;
V - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos (as)
interessados (as), de expositores (as) e debatedores (as) da Conferência;
VI - definir os expositores, os convidados e os observadores para a Conferência;
VII - aprovar a programação da Conferência;
VIII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;
IX - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;
X - aprovar os relatórios parciais e o relatório final da Conferência e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e providenciar os encaminhamentos necessários.

Art. 17. A CORE realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência.
Parágrafo Único. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da CORE ensejará seu desligamento da Comissão.

Art. 18. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da CORE.

Art. 19. A CORE deverá apresentar relatório crítico de suas atividades à Comissão Organizadora Estadual no prazo de sete dias após a realização da etapa, contendo descrição, avaliação e sugestões de aperfeiçoamento.

Art. 20. A CORE deverá enviar à Comissão Organizadora Estadual a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos na Conferência em até sete dias após sua realização.

Seção II
Da Coordenação Executiva Regional

Art. 21. A Coordenação Executiva Regional da Conferência deve prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da Conferência.

Art. 22. Compete à Coordenação Executiva Regional:
I - elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da CORE e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;
II - implementar as deliberações da CORE;
III - providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Conferência;
IV - organizar atividades preparatórias para discussão do temário da Conferência;
V - coordenar a divulgação da Conferência;
VI - propor os nomes de expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a Conferência;
VII - sistematizar as propostas provenientes da Conferência;
VIII - elaborar o Relatório Final da Conferência.

Seção III
Da Relatoria

Art. 23. A Coordenação Executiva Regional deverá sistematizar as propostas resultantes da Conferência, consolidando-as no Relatório da Conferência Regional.
Parágrafo Único. O Relatório das Propostas da Conferência Regional deve obedecer ao modelo disponível no portal da 1ª Consocial na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual no prazo de sete dias após a realização da etapa.

Seção IV
Dos Recursos Financeiros

Art. 24. As despesas relativas à realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários das Prefeituras Municipais de Bonito, Bela Vista, Bodoquena, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Nioaque e Porto Murtinho.

Capítulo V
DOS PARTICIPANTES

Art. 25. Serão participantes da Conferência Regional, nos termos do Anexo II deste Regimento, as seguintes categorias:
I – representantes da sociedade civil, com direito a voz e voto;
II - representantes do poder público, com direito a voz e voto;
III - representantes dos conselhos de políticas públicas, com direito a voz e voto;
IV - membros da Comissão Organizadora Regional - CORE, com direito a voz e voto;
V – convidados e observadores com direito à voz nos grupos de trabalho e sem direito a voto.

Parágrafo Único. A quantidade de participantes previstos nos incisos I a III será distribuída entre os municípios que aderirem a essa Conferência, obedecendo aos quantitativos mínimos aprovados pela COE/MS, conforme anexo II da Portaria/AGE N.004/2011.

Art. 26. A composição do grupo de participantes previstos nos incisos I a III do artigo anterior deverá, sempre que possível, ser a seguinte:
I - 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil;
II - 30% (trinta por cento) de representantes do poder público;
III - 10% (dez por cento) de representantes dos conselhos de políticas públicas.

Art. 27. Os participantes relacionados no artigo 24 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na Conferência, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na etapa.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos e conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela CORE.

Bonito/MS, 13 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3D3CECB5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA/SAS Nº 001, 13 DE JANEIRO DE 2012.

Constitui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL – Região Sudoeste.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Bonito/MS, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 120, de 05 de outubro de 2011, que convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social, resolve:

Art. 1º Constitui a Comissão Organizadora Regional (CORE) da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL – Região Sudoeste, a ser realizada nos dias 09 de 10 de fevereiro de 2012, em Bonito, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão Organizadora Regional da 1ª CONSOCIAL – Região Sudoeste será composta por pessoas indicadas pelas entidades relacionadas no Anexo desta Portaria, representantes do Poder Público, dos conselhos de políticas públicas e da sociedade civil.

Art. 3º A Comissão Organizadora Regional da 1ª CONSOCIAL – Região Sudoeste será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social Bonito/MS, que ocupará a vaga destinada á Secretaria Municipal de Assistência Social Bonito/MS.
Parágrafo Único – Em caso de ausência ou impedimento, a presidência da Comissão Organizadora caberá à Coordenadora Executiva da 1ª CONSOCIAL –
Região Sudoeste.

Art. 4º A Coordenação Executiva da 1ª CONSOCIAL – Região Sudoeste será exercida pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bonito/MS Elizângela de Souza Oliveira.

Art. 5º A participação na Comissão Organizadora Regional da 1ª CONSOCIAL – Região Sudoeste não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora Regional:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
II - colaborar com a Coordenação Executiva na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da Conferência;
III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;
IV - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros para preparação e participação na Conferência;
V - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos (as)
interessados (as), de expositores (as) e debatedores (as) da Conferência;
VI - definir os expositores, os convidados e os observadores para a Conferência;
VII - aprovar a programação da Conferência;
VIII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;
IX - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;
X - aprovar os relatórios parciais e o relatório final da Conferência e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e providenciar os encaminhamentos necessários.

Art. 7º A Comissão Organizadora Regional (CORE) realizará reuniões periódicas para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª CONSOCIAL.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito (MS), 13 de janeiro de 2012.

CONCEIÇÃO IZABEL AIVI DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Assistência

ANEXO ÚNICO

Composição da Comissão Organizadora Regional da Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL – Região Sudoeste

A Comissão Organizadora Regional da 1ª CONSOCIAL – Região Sudoeste é composta por representantes das seguintes entidades:
a. Representantes do poder público:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social Bonito/MS
2. Secretaria Municipal de Assistência Social Porto Murtinho/MS
3. Secretaria Municipal de Assistência Social Bodoquena/MS

b. Representantes da sociedade civil:
1. Associação Pestalozzi Bonito/MS
2. Instituto Internacional Visão de Vida
3. OAB – Bonito/MS
4. Associação Acácia Branca
5. Instituto Social, Ambiental e Cultural Amigos da Humanidade – ISACAH
6. Associação de Moradores do Bairro Rincão Bonito

c. Representantes ds conselhos de políticas públicas:
1. Conselho Municipal de Assistência Social Bonito/MS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C6A41B49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 007/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 007/2012
I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 20/01/2012, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.
O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.
II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:
Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;
Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);
Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada)
Cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
Cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);
Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);
Declaração de Bens;
Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;
Comprovante de residência (carnês de água, luz ou telefone);
Apresentação da Titulação que o candidato declarou possuir;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuã, MS.
Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;

Certidão do INSS ou do instituto próprio de onde tenha exercido a profissão.
III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: MOTORISTA/V			
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome do (s) Candidato (s)**	**Órgão Designado**
15	105074	ALAN FERREIRA MARTINS	SEIESP

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:98577182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 033/2011, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera dispositivos da Resolução nº032, de 19 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **19 de Dezembro de 2011**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o percentual para destinação de despesas de 100% de custeio referente ao valor repassado pelo FEAS, no tocante ao cofinanciamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial, não restando nenhuma porcentagem para capital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 21 de Dezembro de 2011.

CELINA CAMARGO DE VASCONCELLOS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E8AA125D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 001/2012/CMSC/MS

Camapuã, 10 de Janeiro de 2012.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de Janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Ofício no 001/2012/CMS/SESAU/FMS, datado de 10 de Janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1o Homologar a Deliberação CMS/No 001/2011, de 10 de janeiro de 2012, que aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã para o ano de 2012.
Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3o Ficam revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:71589EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO I DA RESOLUÇÃO NO 01/2012/CMSC/MS

CALENDARIO DE REUNIÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ANO 2012.

MÊS DATA HORÁRIO
JANEIRO 10/01/2012 13h30minh
FEVEREIRO 08/02/2012 13h30minh
MARÇO 07/03/2012 13h30minh
ABRIL 11/04/2012 13h30minh
MAIO 09/05/2012 13h30minh
JUNHO 13/06/2012 13h30minh
JULHO 11/07/2012 13h30minh
AGOSTO 08/08/2012 13h30minh
SETEMBRO 12/09/2012 13h30minh
OUTUBRO 10/10/2012 13h30minh
NOVEMBRO 14/11/2012 13h30minh
DEZEMBRO 12/12/2012 13h30minh

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:052438D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO NO 02/2012/CMSC/MS

Camapuã, 10 de Janeiro de 2012.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de Janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Ofício no 001/2012/CMS/SESAU/FMS, datado de 10 de Janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1o Homologar a Deliberação CMS/No 002/2011, de 10 de janeiro de 2012, que aprova os Balancetes dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2011.
Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3o Ficam revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:930D5B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO CMS/Nº 001/2012

Camapuã - MS, em, 10 de janeiro de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de janeiro de 2012,

DELIBERA
Art. 1º Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã para o ano de 2012.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação.

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 10/01/2012

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:ABD16004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CMS/Nº 001/2012

CALENDARIO DE REUNIÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ANO 2012.

MÊS DATA HORÁRIO
JANEIRO 10/01/2012 13h30minh
FEVEREIRO 08/02/2012 13h30minh
MARÇO 07/03/2012 13h30minh
ABRIL 11/04/2012 13h30minh
MAIO 09/05/2012 13h30minh
JUNHO 13/06/2012 13h30minh
JULHO 11/07/2012 13h30minh
AGOSTO 08/08/2012 13h30minh
SETEMBRO 12/09/2012 13h30minh
OUTUBRO 10/10/2012 13h30minh
NOVEMBRO 14/11/2012 13h30minh
DEZEMBRO 12/12/2012 13h30minh

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:901F73C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DELIBERAÇÃO CMS/Nº 002/2012

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 002/2012

Camapuã – MS, em, 10 de janeiro de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de janeiro de 2012,

DELIBERA
Art. 1º Aprovação dos Balancetes dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação.

EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 10/01/2012

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:B16CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMAPUÃ –CASA DE AMPARO ÀS CRIANÇAS CARENTES – CRECHE MENINO JESUS.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.778 de 06 de dezembro de 2011 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).
PRAZO: 20/01/2012 á 31/12/2012.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente, Juliana Maiaroti, Convenente.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:7D45E609

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012 DISPENSA Nº 001/2012
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Honório Pereira Garcia.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, locação de um imóvel localizado na Avenida Mato Grosso, nº 801, Centro, para instalação do Conselho Tutelar Municipal.
VALOR: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta Reais), para todos os fins de direito.
DO PRAZO: Da data de sua assinatura até 31/12/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 06 SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ. 2050 Conselho Tutelar
08.243.0008 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor 4.980,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de janeiro de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Honório Pereira Garcia (Contratada)

Caracol – MS, 06 de janeiro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

*Republicado por ter saído no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL de 20/01/2012, pág. 509, com incorreção no original.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D84BA8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012 DISPENSA Nº 002/2012
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Spielmann & Spielmann Ltda
OBJETO: Constitui o objeto execução de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Caracol – MS.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte Reais), para todos os fins de direito.
DO PRAZO: Da data de sua assinatura até 31/12/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ. 2017 Gerenciamento das Politicas da Saúde
10.122.0006 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor 7.920,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de janeiro de 2012.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
SPIELMANN & SPIELMANN LTDA (Contratada)

Caracol – MS, 06 de janeiro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

*Republicado por ter saído no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL de 20/01/2012, pág. 509, com incorreção no original.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:88CDA3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2011 CONVITE N° 030/2011 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: CIRUMED COMERCIO LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira: DO PRAZO DE VIGÊNCIA, podendo ser alterado nas hipóteses previstas do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 01/01/2012 a 31/01/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
CIRUMED COMERCIO LTDA (Contratada)

Caracol – MS, 30 de dezembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:744C2147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR ERRO MATERIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2011 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Coplenge Engenharia Ltda.
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da CLÁUSULA SETIMA- DOS PRAZOS E VIGENCIA, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: até 30/11/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Coplenge Engenharia Ltda (Contratada)

Caracol – MS, 29 de novembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3862B4C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 002/2012.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 002/2012
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): CARLA GRACIELA DOS SANTOS - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais);
Eldorado/MS, 20 de janeiro de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 20 de janeiro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:3E2F2CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2012
PROCESSO Nº: 007/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo tipo ambulância – UTI móvel, motor 2.3 com potencia mínima de 127cv, diesel, injeção eletrônica, zero quilometro, 5 marchas à frente com uma à ré, cilindrada mínima de 2.287cc, cor branca, ar condicionado duplo, direção hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recursos provenientes do Convênio nº 19.299/2011 – 245/2011 e contrapartida do município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 06 (seis) de fevereiro de 2012.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.302.405-2.055.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 20 de janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:36631FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/12

PROCESSO Nº: 008/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível (gasolina comum), lubrificante, óleo de freio, filtro de ar e óleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 07 (sete) de fevereiro de 2012.
Dotação Orçamentária:07.07.02.08.452.407-2.019. 3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 20 de janeiro de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FA64F041

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 001/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2012

OBJETO: Aquisição de Marmitex, Refeições e Refrigerantes para atender as solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): MANTOVANI E CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 20 de janeiro de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 20 de janeiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4CEA9C7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2011
PROCESSO: Nº 066/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa 2000 – Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração DA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, celebrado em 04/05/2011.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e a Sra. Maria Antonia Ribeiro Gonçalves (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D7AA4F4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2012
Processo nº 003/2012
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa devidamente cadastrada no órgão competente pela outorga e fiscalização das permissões e autorizações para operação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros.
Dotação Orçamentária:
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.33-149 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Passagens e Despesas com Locomoção.
RS 30.000,00 (trinta mil reais).
02.06-08.244.0008.2038-3.3.90.33-177 – Fundo Municipal de Investimento Social – Gestão das Atividades do FMIS – Passagens e Despesas com Locomoção.
RS 30.000,00 (trinta mil reais).
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.33-276 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Passagens e Despesas com Locomoção.
RS 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 10/01/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 10/01/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Wandeley Mitsuo Tsutumi pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:ECDBB70C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 005/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 008/2012. Pregão Presencial de n°. 005/2012. Objeto: Aquisições de Materiais Hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI – MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Edital disponível a partir de: 20/01/2012 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°.

420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 20/01/2012. Sessão Pública: 02/02/2012 ás 8h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1F4288FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: NAYARA MONACO – ME.
*OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Sexta "Da Vigência", prorrogando a vigência por igual período, ou seja, à partir de 06/02/2012 (Conforme Calendário Escolar de 2012).
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Ronaldo de Lima Mendes, Simone Ferrari Menezes e Marcos Nemézio da Silva.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:35A64B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2009

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: **LEVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da **Cláusula Sexta "Da Vigência", prorrogando o prazo de vigência por, 10(dez) meses, passando a vigir de 13/12/2011 à 13/10/2012.**
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2011.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Vitor Rocha Pires de Oliveira, Simone Ferrari Menezes e Marcos Nemézio da Silva.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:160E7DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação em epígrafe, declarando vencedora a empresa: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME , *com o valor de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinqüenta reais)* com total observância aos preceitos legais estabelecidos pela Legislação Federal n.º 8.666/93.

Miranda-MS, 20 de Janeiro de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:DA6EADBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO COMBUSTIVEL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2012

O Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 1970 de 18 de Abril de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de (Gasolina, Óleo Diesel); Lubrificantes (Óleos 20W40; 20w50; 40; 68; 90 e 140); Graxas; fluídos de freio; Solução de Bateria e Filtros Diversos originais de 1ª linha, para uso em veículos e máquinas desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 03 de Fevereiro de 2012 às 09h00, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, Prefeitura Municipal de Miranda/MS.
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. O valor da pasta é de R$ 100,00 (cem reais), Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3242-1508) ramal 209, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Miranda - MS, 19 de Janeiro de 2012.

ANDREIA ALENCAR DE ALMEIDA
pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Viana
Código Identificador:7269944F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº8/2012

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, no período de primeiro de fevereiro a primeiro de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9C33F88D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº9/2012

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor **Anderson Weriton Brito da Silva**, lotado no cargo em comissão de Chefe de Setor de Patrimônio – DAS II, no período de 2 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:22811AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº10/2012

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora **Hellen Cristina Medeiros de Freitas**, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar – ASP I, no período de primeiro de fevereiro a primeiro de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FCD66F00

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 251/11

Processo nº. 533/11 – Tomada de Preços nº. 013/11.

Partes: Município de Naviraí e a empresa Pórtico Engenharia Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – dos prazos, acrescendo 90 dias ao prazo de execução do contrato que passa a vigorar até o dia 28/04/2012 e 90 dias ao prazo de vigência, que passa a vigorar até o dia 02/05/2012 e alteração da Clausula Décima Quarta – da Vigência que passa a compreender o período entre 06/10/2011 a 02/05/2012. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - pela Contratante, e Sr. Waldir Sell Junior, pela Contratada. Naviraí – MS, 09 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6B520445

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 229/12

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 321,40 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 13/01/12 -

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Ordenadora de Despesas em Substituição

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0CE28237

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 230/12

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 119,70 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 13/01/12 -

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Ordenadora de Despesas em Substituição

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:894F8D20

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 231/12

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: SKM

SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 45,70 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 13/01/12 -

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Ordenadora de Despesas em Substituição

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AFFBEC2B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 232/12

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: FAUZE CARLOS CANHETE ALLI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 44,50 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 13/01/12

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Ordenadora de Despesas em Substituição

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C42FB431

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 233/12

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: I. MUNDIAL – INFORMATICA E MOVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 87,00 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 13/01/12

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Ordenadora de Despesas em Substituição

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8B0B1D94

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 309/12

PROCESSO Nº. 035/11 - PREGÃO Nº. 023/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/11. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - VALOR: R$ 188,00 – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30 - DATA: 13/01/12

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Ordenadora de Despesas em Substituição

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1F76112F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

PROCESSO N. º 797/2011 – PREGÃO N. º 265/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERAIS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: FUNERARIA MEMORIAL LTDA – ME, com os itens: 001, 002 e 003. Naviraí – MS, 20 de Janeiro de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 009/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 20 de Janeiro de 2.012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:22356E62

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2012

PROCESSO N. º 789/2011 - PREGÃO N. º 259/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: MARCIA DUMMER BUSS VIERO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS, NO PRÉDIO ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA A UEMS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. PRAZO: 20/01/2012 a 19/05/2012 - VALOR TOTAL: R$ 1.352,75 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 (R 1537). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Márcia Dummer Buss Vieiro. Naviraí – MS, 20 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F0104822

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 796/2011 - PREGÃO N. º 264/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM GUIAS E SARJETAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM PISTA DE CAMINHADA NO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS E NA AVENIDA ARTÊMIO PAGANOTTE (ACESSO AO BALNEÁRIO). Vencedoras: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, com os itens: 001, 004, 005, 006, 007 E 008 totalizando o valor de R$ 167.422,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais); CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com o item: 002 e 003 totalizando o valor de R$ 71.985,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 796/2011 referente ao Pregão Presencial nº 264/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 032/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 796/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2011. Naviraí, 20 de Janeiro 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:F988A2E3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 806/2011 - PREGÃO N. º 268/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, RESIDENTES NA VILA INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , com o item: 002 totalizando o valor de R$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais); SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). ADJUDICO o resultado

proferido ao Processo nº 806/2011 referente ao Pregão Presencial nº 268/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 806/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2011. Naviraí, 20 de Janeiro 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:ACA37351

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 656/2011 PREGÃO PRESENCIAL N. º 218/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS, NO TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, informou que a mesma foi considerada DESERTA.
Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria nº. 457. Naviraí, 20 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:848DF7AA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 800/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO E, ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedora: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mi reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L ao Processo nº 800/2011 referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011 – Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº 003/2012. Naviraí, 20 de Janeiro 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5601836B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2012

PROCESSO N. º 800/2011 – TOMADA DE PREÇOS N. º 015/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO E, ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 20/01/2012 a 19/08/2012 - VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mi reais). GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.35 (R 45). ASSINAM: Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº 003/2012 e Márcio Peres Vieira Monteiro. Naviraí – MS, 20 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:99A9A3EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, **CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Serviços Gerais, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, no período de **18 a 27 de janeiro de 2012**.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:7FF6A9DD

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº 001/2012/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do percentual do Cofinanciamento dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS, para as despesas de equipamento e custeio, no exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762, de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação da 51ª Plenária realizada em 18 de Janeiro de 2012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o percentual de 20% (vinte por cento) para as despesas de capital e 80% (oitenta por cento) para as despesas de custeio, sobre o Cofinanciamento dos recursos do FEAS, destinados as ações socioassistenciais da Proteção Especial e 100% (cem por cento) para despesas de custeio destinados às ações dos Benefícios Eventuais, no exercício de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 19 de Janeiro de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:49FBF2D2

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº 002/2012/CMAS

Aprova o Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente aos meses de novembro e dezembro, exercício 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Janeiro de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete Mensal da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente aos meses de novembro e dezembro, exercício de 2011.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 19 de Janeiro de 2012.

REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:A4609742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 001/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2010, PREGÃO Nº 134/2010.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VIVO S. A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2011, cujo Objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel, para realização de ligações telefônicas de caráter local, com fornecimento de aparelhos por comodato, compreendendo um total de 30 (trinta) linhas telefônicas sob plano Pós-pago, destinados Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses em 2011.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2012.
Do Valor: Fica aditado, em R$96.204,60 (noventa e seis mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos), o valor do contrato, sendo o valor mensal de R$8.017,05 (oito mil dezessete reais e cinco centavos). Passando o valor do contrato original de R$96.204,60 (noventa e seis mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos), para R$192.409,20 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 03/01/2012
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E LINCONL NOBUHIRO MAKI / FABIANO FANCHELI FERNANDES

Paranaíba-MS, 03 de Janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:78F72AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **03 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras, protetores e serviços de borracharia.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de janeiro de 2012.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D24B6D3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2012, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Concede novo prazo para adesão ao programa de parcelamento administrativo de débitos de qualquer natureza criado pela lei complementar n. 70/2009 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 70/2009.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido novo prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Administrativo de Débitos de Qualquer Natureza, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigação principal e/ou acessória, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2008 nos termos da Lei Compmentar n. 70/2009, de 23 de novembro de 2009.

Art. 2°. A adesão ao programa de que trata o artigo 1º. poderá ser efetivada a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2012, mantidas as regras e condições previstas no Decreto Municipal n. 006/10, de 14 de janeiro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de janeiro de 2012

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:2601225A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 62/2.011.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTÍNUOS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
Contratada: FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA – ME

DO OBJETO:

A presente contratação refere-se à aquisição de medicamentos contínuos, para **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde PSF, I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS.**

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 44.718,24 (quarenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, pela aquisição dos medicamentos contínuos, referente aos itens: 9, 23, 24, 33, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 55, 59, 63, 65, 72, 77, 78, 79, 80, 84, 88, 89, 90, 93, 95, 103, 110, 112, 115, 117, 120, 134, 136, 140, 142, 143, 149, 150, 151, 152 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde PSF, I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo, que faz parte integrante deste Processo.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de 05 (cinco) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2011, conforme segue:

02.013.10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA. - PAB FIXO/VAR/ACS/ESFS.
FONTE - 00
33.90.30.00.00 - Material de consumo.

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 13 de dezembro de 2011.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA – ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0D145FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 63/2.011.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTÍNUOS.

Contratante: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
Contratada: **CIRUMED COMERCIO LTDA**

DO OBJETO:

A presente contratação refere-se à aquisição de medicamentos contínuos, atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS.**

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 22.737,45 (vinte dois mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, pela aquisição dos medicamentos contínuos, referente aos itens: 5, 8, 12, 15, 25, 27, 35, 60, 61, 66, 68, 91, 96, 102, 107, 109, 111, 114, 118, 119, 130, 132, 133, 138, 141 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexa, que faz parte integrante deste Processo.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO

Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

A empresa que possuir Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,devidamente conferida e atestada.
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de 05 (cinco) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2011, conforme segue:

02.013.10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO/VAR/ACS/ESFs.
FONTE - 00
33.90.30.00.00 - Material de consumo.

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 13 de dezembro de 2011.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

CIRUMED COMERCIO LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8BBD991E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 64/2.011.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTÍNUOS.

Contratante: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
Contratada: **SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

DO OBJETO:

A presente contratação refere-se à aquisição de medicamentos contínuos, para **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS.**

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 28.598,18 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, pela aquisição dos medicamentos contínuos, referente aos itens: 4, 6, 7, 11, 14, 20, 21, 26, 28, 29, 31, 41, 49, 50, 54, 56, 58, 67, 73, 81, 82, 87, 94, 97, 99, 100, 104, 124, 139 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo, que faz parte integrante deste Processo.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO

Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

A empresa que possuir Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produto, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura,devidamente conferida e atestada.
3.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato firmado.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de 05 (cinco) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2011, conforme segue:

02.013.10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO/VAR/ACS/ESFs.
FONTE - 00
33.90.30.00.00 - Material de consumo.

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 13 de dezembro de 2011.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C8DE343A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 65/2.011.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTÍNUOS.

Contratante: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
Contratada: **VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

DO OBJETO:

A presente contratação refere-se à aquisição de medicamentos contínuos, para atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS.**

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 31.668,54 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos)**, pela aquisição dos medicamentos contínuos, referente aos itens: 2, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 32, 34, 36, 44, 53, 57, 62, 69, 70, 71, 83, 85, 86, 92, 98, 101, 108, 116, 122, 123, 126, 129, 131 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, que faz parte integrante deste Processo.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de 05 (cinco) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2011, conforme segue:

02.013.10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO/VAR/ACS/ESFs.
FONTE - 00
33.90.30.00.00 - Material de consumo.

02.013.10.301.0034.2290 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO/VAR/ACS/ESFs.
FONTE - 80
33.90.30.00.00 - Material de consumo

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 13 de dezembro de 2011.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5E2BEDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 51/2.011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2.011.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 51/2.011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2.011
ABERTURA DIA: 08 de dezembro de 2011, às 08:45 horas

OBJETO: Para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos continuo, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS.

DAS EMPRESAS:

a) CIRUMED COMERCIO LTDA;
b) SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
c) VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME;
d) FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA.

EMPRESA VENCEDORA

a) A empresa CIRUMED COMERCIO LTDA, venceu o valor de **R$ 22.737,45 (vinte e dois mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, Para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos continuo, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS**.**

b) A empresa SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, venceu o valor de **R$ 28.598,18 (vinte oito mil quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, Para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos continuo, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS**.**

c) A empresa VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, venceu o valor de **R$ 31.668,532 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinta e quatro centavos)**, Para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos continuo, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS**.**

d) A empresa FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA, venceu o valor de **R$ 44.718,24 (quarenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).**, Para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos continuo, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde Santa Rita de Cássia" em Selvíria – MS**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 13 de dezembro de 2011.

Selvíria – MS, 13 de dezembro de 2011.

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretário Administrativo

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5C51C90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 001/2012 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Servidor **Adilson Silva Bahia** do cargo de provimento comissionado de Coordenador da Fummtur, o qual foi nomeado em 01/03/2008.

Art. 2º Nomear, o Srº **Adilson Silva Bahia**, portador da cédula de identidade RG nº 34.034.795-8 SSP/MS e CPF nº 960.399.141-49, para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor Superintendente, símbolo DAS 1 E.

Art. 3º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 03 de Janeiro de 2012.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2E0DAE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 006/2012 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Servidor **Bruno Cabeçoni dos Santos** do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de turismo, o qual foi nomeado em 01/07/2007.

Art. 2º Nomear, o Srº **Bruno Cabeçoni dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 1369448 SSP/MS e CPF nº 988.833.131-00, para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento Contábil, símbolo DAS 3, ficando assim responsável para responder e assinar pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 3º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/01/2012**, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 20 de Janeiro de 2012.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0C9BD749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 004/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **Daiane Mirelli Paizani**, do cargo de provimento Comissionado de Assessor de Gabinete III, a qual foi nomeada em **01/02/2005.**

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 16 de Janeiro de 2012.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:937FBD64

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 833 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, no Município de Selvíria, e da outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Administração Tributária e Financeira do Município, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, bem como incentivo para recolhimentos de tributos a vencer, atendidos os requisitos da Lei nº 806 de 28 de setembro de 2012, Lei nº 830 de 21 de dezembro de 2011; e art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, mesmo que com ajuizamento judicial, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2º O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não, decorrentes do IPTU, alvarás e taxas decorrentes do poder de polícia do município, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2011, ou em fase de lançamento, inclusive o:
I – ajuizado ou não;
II – parcelado, inadimplente ou não;
III – não constituído, desde que confessado espontaneamente;
IV – decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária; e
V – constituído por meio de ação fiscal.

Art. 3º A inclusão no REFIS fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.

Art. 4º Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º A apuração e consolidação dos débitos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2011 obedecerão aos seguintes critérios:

I – no pagamento à vista até o dia 30 de junho de 2012, exclusão de 100% (cem por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas;

II – no pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes, desde que a adesão seja realizada até 30 de junho de 2012, será excluído 75% (setenta e cinco por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas; e

II – no pagamento parcelado de 07 (sete) até 12 (doze) vezes, desde que a adesão seja realizada até 31 de dezembro de 2009, será excluído até 50% (cinqüenta por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas.

Parágrafo único. Perderão os benefícios do REFIS o contribuinte que ao final do contrato permanecer inadimplente com parcelas decorrentes do acordo.

Art. 6º A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.

Art. 7º Sobre o valor confessado e parcelado, devidamente atualizado pela IGPM, incidirá juros à base de 1% ao mês, nos termos da legislação vigente, até a data do pagamento ou acordo firmado dentro dos prazos estabelecidos nesta lei.

Art. 8º Nenhuma parcela poderá ser inferior a 02 (duas) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul) para pessoas físicas e a 06 (seis) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul) para pessoas jurídicas;

Parágrafo único. Em caso de extinção da Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul, aplicará o novo indexador ou unidade fiscal que suceder.

Art. 9º Em caso de parcelamento, pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do mencionado parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias;

Art. 10. As parcelas pagas com atraso dentro do prazo estabelecido no acordo não sofrem ajuste, ou qualquer outro adicional.

Parágrafo único. Os débitos não quitados dentro do prazo firmado no termo de adesão ao REFIS implicarão no cancelamento de todos os benefícios concedidos através desta lei, inclusive com a inclusão de juros e multas do período posterior a adesão ao Programa.

Art. 11. Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois da data de 31 de dezembro de 2011, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.

Art. 12. A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:
I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado; e
II - ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção.

Art. 13. O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:
I - em moeda corrente;
II - em cheque;
III - compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida do Código Tributário do Município, Lei nº 733, de 21 de dezembro de 2009; e
IV - dação em pagamento, a critério da Administração e na forma estabelecida do Código Tributário do Município, Lei nº 733, de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel (is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Art. 14. O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante.
III - inadimplência, após o enceramento do prazo firmado no termo de adesão ao programa.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automático do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§ 2º Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto a ser providenciado pela instituição bancária responsável, junto ao Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 15. É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, assumir e liquidar débitos tributários de terceiros, através das hipóteses previstas no art. 13, mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo.

Art. 16. As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidas sob a égide desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 17 de janeiro de 2012.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:69815B92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2012 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, **torna público**, para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo a fim de preencher vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cuja seleção obedecerá às normas estabelecidas neste Edital.

CAPITULO I
1. Dos Cargos, Requisitos e Atribuições.

1.1. O cargo que trata o presente processo seletivo é de Agente Comunitário de Saúde com 01 (um) cadastro reserva, para atender o local e microárea abaixo discriminada.

1.2. Zona Rural:

Assentamento Eldorado II, Microárea 64: 01 – CR (cadastro reserva)

1.3 São requisitos para provimento dos cargos:

ü Ter mais de 18 anos;
ü Ter concluído o ensino médio;
ü Residir na microárea da comunidade em que for atuar;
ü O regime jurídico é único e de natureza estatutária e a jornada de trabalho é de 40 horas semanais

1.4 São atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde:

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo á participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.5 Particularidades do Cargo:

As atividades do Agente de Comunitário de Saúde compreendem o trabalho de visitas domiciliares, a pé ou de bicicleta, podendo percorrer até 5 km por dia, carregando uma bolsa pesando 5k que contém seus materiais, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva). É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde, o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado).

CAPÍTULO II
2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Rua Paraná nº 912, Bairro Centro, Sidrolândia-MS:

-Período: 01 a 03/02/2012.
-Horário das: 8 as 11 e das 13 às 16 horas
-Documentos exigidos para inscrição:

ü Fotocópia da cédula de identidade;
ü Fotocópia do Comprovante de residência.

2.2 Será publicada a relação nominal dos candidatos inscritos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e na Secretaria Municipal de Saúde Pública.
2.3 O candidato poderá recorrer, até 48 horas a contar da publicação contra omissão do seu nome na lista de inscritos para retificação de dados.

CAPÍTULO III
3 Das Provas e Critérios de Avaliação

3.1 No edital de confirmação de inscrição serão divulgados também, a data, o local e a hora da realização da prova objetiva.

3.2 Os Candidatos deverão comparecer ao local, na data marcada, com no mínimo 15 minutos de antecedência, sendo vedada à entrada de retardatários no recinto.

3.3 Comparecer munido da Cédula de Identidade, caneta esferográfica azul ou preta, sendo proibido na sala de prova o uso de livros, cadernos, apostilas, calculadoras e telefone celular.

3.4 Das provas da Seleção Pública:

3.5 A Seleção constará das etapas:

Etapa I: Prova Objetiva
Etapa II: Teste de Aptidão Física

Etapa I

3.6 A prova objetiva conterá questões, versando exclusivamente sobre conhecimentos do cotidiano da comunidade, ética, legislação do SUS e atribuições do Agente Comunitário de Saúde. (fase eliminatória).
3.7 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, sendo avaliada na escala de 0 a 100 pontos, com questões para preenchimento de verdadeiro (V) ou falso (F);
3.8 O Gabarito da prova será afixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, após a realização da prova objetiva.
3.9 O candidato terá um prazo de 48 horas após a divulgação do gabarito para apresentar recurso.
3.10 A Comissão responsável pela realização do concurso terá 48 horas para análise e parecer do recurso.
3.11 Resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato grosso do sul e afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde.
3.12 Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% da prova escrita.

Etapa II

3.13 Serão convocados por meio de edital para o Teste de Aptidão Física os 10 (dez) candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
3.14 Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar documento de identidade e atestado médico original, que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos às funções do Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital.
3.15 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".
3.16 Os candidatos considerados inaptos nesta fase serão eliminados da Seleção Pública.
3.17 O Teste de Aptidão Física não será realizado fora do local, da data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para cada candidato.
3.18 Não caberá recurso contra o resultado do Teste de Aptidão Física.
a) Etapa I
Teste de LEVANTAMENTO DE PESO: de 20 (vinte) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos;
b) Etapa II
Teste de 100 METROS COM BICICLETA: para os candidatos de ambos os sexos;
c) Etapa III
Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: 2.000m para homens e 1.800m para mulheres.
Será considerado "apto" no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas três etapas. O candidato, uma vez considerado "inapto" em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subseqüente(s).

Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.
Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).
Obs.: Não será permitido o uso de luvas.
O uso de boné ou chapéu é opcional para o candidato.
EXECUÇÃO DOS TESTES:
I - TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO
O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até altura do apêndice xifóide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.
I.1- Procedimentos de execução:
I.1.1- O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
I.1.2- Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifóide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;
I.1.3- Na seqüência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.
I.1.4- O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.
I.2- O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.
I.3- O candidato que realizar o número mínimo de exercícios - 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado apto nesta etapa
II - TESTE DE 100m COM BICICLETA
O candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em linha reta, andando de bicicleta (fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso), em pista plana, sem cair, transportando uma carga de 5 Kg (cinco quilos).
II.1- Procedimentos de execução:
A metodologia para a execução do teste de 100 (cem) metros com bicicleta obedecerá aos seguintes aspectos:
II.1.1- Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé, segurando a bicicleta;
II.1.2- Ao comando "iniciar", o candidato deve tomar assento ou ficar "em pé" na bicicleta e iniciar o deslocamento;
II.1.3- Em caso de desequilíbrio, o candidato poderá apoiar os pés no solo por uma vez e imediatamente retomar a continuidade do teste.
II.1.4- O teste será realizado numa pista de atletismo, sendo que o trajeto percorrido deverá ser em linha reta, demarcado por raias, com a largura mínima de 2,40m.
II.1.5- O candidato deverá percorrer o trajeto, permanecendo em sua raia (espaço demarcado), do início ao final do percurso.
II.1.6- O teste se concluirá no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada.
II.1.7- Não há limite de tempo para a realização do teste.
II.2- Será desclassificado o candidato que:
II.2.1- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;
II.2.2- Sair da raia demarcada e invadir a raia lateral;
II.2.3- Cair da bicicleta ou tocar o solo mais de uma vez.
II.3- Será considerado apto nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância, sem tocar o solo (exceto na condição do item 2.1.3), e sem sair do espaço demarcado para a sua realização.
Obs.: A bicicleta utilizada para o teste será fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso, de marca e modelo utilizados como veículo de trabalho pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Sidrolândia.
III - TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS
O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:
Sexo Masculino: 2.000 (dois mil) metros.
Sexo Feminino: 1.800 (um mil e oitocentos) metros.
III.1- Procedimentos de execução:
III.1.1- O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando. O candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou andando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.
III.1.2- O teste será realizado em Pista de Atletismo, com 400 (quatrocentos) metros.
III.1.3- O candidato deverá realizar a corrida partindo do início da sua raia, podendo a seguir continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a corrida em raia livre.
III.1.4- O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
III.1.5- Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.
III.2- Será desclassificado o candidato que:
III.2.1- Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
III.2.2- Impedir a corrida dos demais candidatos;
III.2.3- Correr fora da pista do teste.
III.2.4- Abandonar o local antes do término do teste.
III.3- Será considerado apto nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

CAPITULO IV

4 Da Classificação Final.

4.1 Para efeito de Classificação final será considerada a nota da prova objetiva e apto no teste físico.

4.2 Em caso de empate na classificação final o desempate dar-se-á pelo candidato mais idoso.

CAPITULO V

5 Da Contratação.
5.1 No ato da contratação serão exigidos os documentos originais acompanhados de cópias conforme relação abaixo:
a) Identidade
b) CPF
c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
d) 01 foto 3x4 recente.
e) Certidão de Nascimentos dos Filhos ou Dependentes (se for o caso)
f) Título de Eleitor e Quitação com a Justiça Eleitoral
g) Certidão Negativa Civil
h) Declaração de Acumulo de Cargo
i) Declaração de Bens e Valores
j) Cartão do PIS/PASEP ou nº se tiver
k) Certificado de Reservista (quando couber)
l) Comprovante de Residência Atualizado
m) Comprovante de Escolaridade Exigido para o cargo
n) Atestado de Saúde.

CAPITULO VII

6. Da Remuneração
6.1 Vencimentos mensal, R$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)

CAPITULO VIII

7. Das Disposições Gerais

7.1 – A seleção pública objeto deste Edital será executada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia sendo a ela delegadas as atribuições referentes à Seleção Pública.
7.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do Cargo/função e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas da Seleção Pública.
7.5 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os Cargos/funções oferecidos e durante a vigência da Seleção, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

7.6 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização da Seleção, em especial do endereço residencial .
7.7 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação na seleção, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
7.8 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
7.9 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, e também por não residir na microárea que deverá atuar.
7.10 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas à seleção, e consultar mapas com a delimitação das microáreas, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, sito a rua Paraná nº 912, Centro.
7.11- Esta Seleção terá validade por 02 (dois) anos.

Sidrolândia-MS, 17 de janeiro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B1338BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 267/2012

Processo n° 8050/2011
Favorecido: Divisa Comunicação e Eventos Ltda MS
Objeto: Valor referente a despesa de Exercício 2011.
Valor Global: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 04.123.0046.2252.0000
Outras Despesas Correntes – 33.90.92.99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D76D73E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-CONTRATO N° 262/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do contrato n° 262/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 21 de dezembro de 2011 pg 37.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2011
Processo Licitatório n° 7592/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Salomão & Dias Ltda Me
Dotação Orçamentária:
Manutenção de Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente – 08.275.0348.2311.0000
Manutenção do Programa Sentinela – 08.275.0348.2312.0000
Apoiar e Manter Programas e Projetos Especiais na Assistência Social – 08.244.0350.2314.0000
Manutenção de Programas de Atendimento a Idosos – 08.241.0095.1118.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Lê se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2011
Processo Licitatório n° 7592/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Salomão & Dias Ltda Me
Dotação Orçamentária:
Manutenção de Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente – 08.243.0347.2309.0000
Manutenção do Programa Sentinela – 08.244.0348.2315.0000
Apoiar e Manter Programas e Projetos Especiais na Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Manutenção de Programas de Atendimento a Idosos – 08.244.0350.2314.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D87C1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-CONTRATO N° 263/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do contrato n° 263/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 11 de janeiro de 2011 pg 35.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2011
Processo Licitatório n° 7983/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda Me
Dotação Orçamentária:
Apoiar e Manter Programas e Projetos Especiais na Assistência Social – 08.244.0350.2314.0000
Manutenção do Programa Sentinela – 08.275.0348.2312.0000
Manutenção de Programas de Atendimento a Idosos – 08.241.0095.1118.0000
Manutenção de Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente – 08.275.0348.2311.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Lê se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2011
Processo Licitatório n° 7983/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda Me
Dotação Orçamentária:
Apoiar e Manter Programas e Projetos Especiais na Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Manutenção do Programa Sentinela – 08.244.0348.2315.0000
Manutenção de Programas de Atendimento a Idosos – 08.244.0350.2314.0000
Manutenção de Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente – 08.243.0349.2313.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:08CFC0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-CONTRATO N° 264/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do contrato n° 264/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 12 de janeiro de 2011 pg 23.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2011
Processo Licitatório n° 7983/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda
Dotação Orçamentária:
Apoiar e Manter Programas e Projetos Especiais na Assistência Social – 08.244.0350.2314.0000
Manutenção do Programa Sentinela – 08.275.0348.2312.0000
Manutenção de Programas de Atendimento a Idosos – 08.241.0095.1118.0000
Manutenção de Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente – 08.275.0348.2311.0000

Material de Consumo – 33.90.30.00

Lê se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2011
Processo Licitatório n° 7983/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda
Dotação Orçamentária:
Apoiar e Manter Programas e Projetos Especiais na Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Manutenção do Programa Sentinela – 08.244.0348.2315.0000
Manutenção de Programas de Atendimento a Idosos – 08.244.0350.2314.0000
Manutenção de Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente – 08.243.0349.2313.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:16502524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2011

Processo: 7995/2011
Assunto: Recurso interposto pela empresa RF Meirelles – ME em face da habilitação da empresa Viação Arruda Ltda.
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa RF MEIRELLES – ME contra ato deste Pregoeiro que, após a classificação das propostas e da fase de lances verbais, entendeu por bem habilitar a licitante VIAÇÃO ARRUDA LTDA.
Na sessão realizada anteriormente, a empresa RF MEIRELLES – ME questionou a participação da empresa VIAÇÃO ARRUDA LTDA., por entender que ela não teria apresentado a documentação exigida no edital.
O processo foi encaminhado à assessoria jurídica, que entendeu que a alegação não prosperava, tendo exarado o parecer respectivo em 21 de dezembro de 2011. Este Pregoeiro entendeu por bem acolher o parecer em 23 de dezembro de 2011, mantendo a habilitação da referida empresa.
Em virtude do recesso do final de ano, as razões recursais da empresa RF MEIRELLES – ME só foram apresentadas em 11 de janeiro de 2012, como se nota do protocolo autuado no **processo 000193/2012.**
No seu recurso, a empresa se limita a reiterar as alegações já registradas em ata, no sentido de que a VIAÇÃO ARRUDA teria descumprido o edital.
Ocorre, no entanto, que essa questão já foi minuciosamente apreciada pela assessoria jurídica, que entendeu que não houve descumprimento do edital, propondo a manutenção da habilitação da VIAÇÃO ARRUDA, o que foi acolhido por este Pregoeiro.
Por esse motivo, para fins de apreciação do recurso, não é necessário repetir todos os fundamentos já declinados pela assessoria jurídica, bastando a este Pregoeiro, nesta oportunidade, ratificá-los e incorporá-los como razão para decidir.
Logo, o recurso merece ser improvido.
No que toca à intenção de recorrer manifestada pela empresa AMANDINO OLIVEIRA TERRA, devidamente registrada em ata, em face da documentação apresentada pelas empresas ILSON MARQUES DA SILVA-ME e LUCIANO RODRIGUES CONSTANTE DO CARMO, como não houve apresentação das razões recursais, como determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, o recurso fica prejudicado.

Não havendo outra providência pendente, só resta homologar o resultado final da licitação.
Diante do exposto, este Pregoeiro entende por bem declarar **prejudicado** o recurso interposto pela empresa AMANDINO OLIVEIRA TERRA e **improver** o recurso interposto pela empresa RF MEIRELLES – ME.
Fica homologado o resultado final do pregão.
Prossiga-se o certame, como de direito.
Intimem-se.

Sidrolândia, MS, 18 de janeiro de 2012.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1C537305

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2011

DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2011.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e LL SYSTEMS – COMUNICAÇÃO E DADOS LTDA.

OBJETO: A execução dos serviços e aquisição de equipamentos de comunicação via radio para 05 (cinco) ambulâncias da Rede Municipal de Saúde, conforme discriminação da Carta Convite 043/2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 18.220,00 (dezoito mil e duzentos e vinte reais), sendo o valor total de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais), relativo aos serviços, e o valor total de R$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais) para aquisição de equipamentos de comunicação, de acordo com a proposta apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2043-0000 – Coordenação dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

FLORINDA APARECIDA FABIAN ANGELO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3CC19757

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2011

DATA DE ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e HELITON DE OLIVEIRA FIALHO ME

OBJETO: A contratação do Show Musical ao vivo a ser realizado pela BANDA TIMBAHIA, nos termos a seguir, tendo a CONTRATADA a condição de agente/representante exclusivo e credenciado da BANDA.
Data: 31/12/2011
Horário: 23:00 horas
Cidade e Estado: TERENOS / MS
Local: Palco na Praça Pública – Comemoração: "REVEILLON"
Duração do Espetáculo: 4 horas.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a realização do evento no dia 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.018.00 – Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 13.392.0119.2083.0000 – Promoção de Eventos Culturais.
BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

HELITON DE OLIVEIRA FIALHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:338493CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2011

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2011.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VIVO S.A.
OBJETO: A prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 05 (cinco) linhas de tecnologia GSM/CDMA, no sistema pós-pago, para uso nas ambulâncias da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 095/2011 e proposta comercial da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses contados da data de 01/01/2012 até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) por assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 10.305.0107-2045.0000 Administração e Manutenção do Programa da Saúde Familiar – PSF.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

LINCOLN NOBUHIRO MAKI
Representante Legal

FABIANO FANCHELI FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7ECBB4A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2011

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e MARCOPOLO S.A

OBJETO: A aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da Educação Básica das Redes Publica de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 12.361.0113.1012.0000 – Aquisição de Veículos para Transporte Escola.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO MATEUS RITZEL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:91F8552D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 CONTRATO Nº. 025/2008

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e AGAESSE – CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto:
1.1 - Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 31/12/2012;
1.2 - Para a realização dos serviços, será pago o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o montante de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais);
1.3 - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

JULIVAN HONORATO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:34754E7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 CONTRATO Nº. 075/2010

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e CELSO CAMPAIA RIBEIRO SILVA.

Objeto:
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 31/12/2012;
1.2. Para locação do imóvel, será pago o valor mensal de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) perfazendo o montante de R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais);

1.3. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

CELSO CAMPAIA RIBEIRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4CB5F145

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 CONTRATO Nº. 055/2009

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e GRANAUTO AUTOCENTER LTDA.

Objeto:
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 31/12/2012;
1.2 Para a realização dos serviços, será pago o valor mensal de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), perfazendo o montante de R$ 154.800,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais);
1.3 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURO GOULART ALMEIDA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F077B0BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 CONTRATO Nº. 033/2009

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e E. DE OLIVEIRA SOFTWARE LTDA EPP.

Objeto:
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 31/12/2012;
1.2. Para a realização dos serviços, será pago o valor mensal de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o montante de R$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais);
1.3. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato acima referido, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

EDVALDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EF5F5096

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 002/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e JOÃO APARECIDO GUIMARÃES.

Objeto:
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 31/12/2012;
1.2 Para a realização dos serviços, será pago o valor mensal de R$ 3.352,69 (três mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o montante de R$ 40.232,28 (quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos);
1.3 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato acima referido, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO APARECIDO GUIMARÃES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:99851554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 003/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto:
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 31/12/2012;
1.2 Para a realização dos serviços, será pago o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
1.3 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7488BD7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 004/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto:
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 31/12/2012;
1.2 Para a realização dos serviços, será pago o valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
1.3 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C4C9AD58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 005/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e CONSALEGES – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA LTDA

Objeto:
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 31/12/2012;
1.2 Para a realização dos serviços, será pago o valor mensal de R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), perfazendo o montante de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais);
1.3 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

GERSON CLARO DINO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2B36EB38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 006/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e DENIS DA MAIA - ME

Objeto:
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 31/12/2012;
1.2 Para a locação de software, será pago o valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), perfazendo o montante de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);
1.3 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

DENIS DA MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9F60EDF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 007/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DENIS DA MAIA - ME

Objeto:
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 31/12/2012;
1.2 Para a locação de software, será pago o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o montante de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
1.3 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DENIS DA MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:210692DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 011/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e USIMIX LTDA

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 29/04/2012.
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MICHEL ISSA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2E42E1BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 019/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSÉ DAVID CARDOSO

Objeto:
1.1 Fica prorrogado por 11 (onze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 30/11/2012;
1.2 Para a realização dos serviços, será pago o valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), perfazendo o montante de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinqüenta reais);
1.3 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato acima referido, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

JOSÉ DAVID CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FD53E23A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 CONTRATO Nº. 080/2011

Data de assinatura: 12de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e J. Z. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.

Objeto:
1.1 – Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigencia do Contrato acima referido, a contar da data de 12/12/2011 à 11/03/2012.
1.2 - Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

JOSÉ ADÃO MARTINS PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AC6377C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 083/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 29/04/2012.
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6526E4EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 084/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 29/04/2012.
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;
Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2349FC75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 086/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA – EPP.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 30 /03/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:69CF46C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 087/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME.

Objeto:
1.1 – Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 30 /03/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

FLÁVIO CASARIN MORETI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:33AB3AAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 088/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 30 /03/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

MARLI APARECIDA DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C262D0B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 093/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

MARIA BERNARDETE ROMAN TRES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:71790599

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 094/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

ANNA CAROLINA MASSI VILELA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C84F63C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 095/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DIRCEU DA SILVA LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:32B3B85A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 096/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMACI – PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DIRLEY FERREIRA SENA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:277D7290

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 097/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

GLEISON SACHET
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:098BF191

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 098/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

FERNANDO PRANDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F053EBFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 099/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

ADRIANO FRANCISCO FOLLADOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F9B73DCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 100/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DIOMAR GODOY DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:38FD1FD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 101/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMERCIO LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1EB73F03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 102/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B9706F08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 104/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 29/04/2012.
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;
Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO CAMPONEZ PETENATTI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:69D2F1A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 110/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e LUBRIMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 29/04/2012.
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

WAGNER LOPES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0A56D5FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 111/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUBRIMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 29/04/2012.
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;
Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

WAGNER LOPES DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D2466799

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 116/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e LOCATELLI & TRENTIN LTDA.

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 29/04/2012.
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

EDILO FRANCISCO TRENTIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E5AB9D0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 118/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e DIRCE TEIXEIRA GONÇALVES.

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 29/04/2012.
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

DIRCE TEIXEIRA GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9ECD77AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 119/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CREMER S.A.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2 - Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

WILSON GALLEGO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:60C94E6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 120/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMERCIO LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:18851490

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 121/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRÚRGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

LUIZ ANTONIO FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:27DCE0A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 122/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

JOSÉ CABRERA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E3F51D3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 123/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

TEREZINHA CAETANO DE FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:12B5C603

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 124/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7B58F8E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 125/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRÚRGICA MS LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8E553F83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 126/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DIRCEU DA SILVA LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:80A2C885

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 127/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DANIELLE POMPERMAIER DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5962F7F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 128/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.

Objeto:
1.1– Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 28/06/2012.
1.2- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CE412F5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 132/2011

Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e MARCANTE E AMARILHA LTDA.

Objeto:
1.1 Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 01/01/2012 à 29/04/2012.
1.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

IZABELLA SLOMA MARCANTE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C9BCB081

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012

Espécie: Contrato de Locação de imóvel nº 001/2012.
Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM.
Contratado: Barnabé Carvalho Correa
Objeto: Locação de Imóvel – Salão Comercial.
Prazo: 12 (Doze) meses, com início em 01/01/2012 e término no dia 31/12/2012.
Preço: R$5.400,00 (Cinco mil e Quatrocentos Reais).
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.
Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do Contratante.

BARNABÉ CARVALHO CORREA
Contratado.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:37BFB69A

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 CONTRATO Nº 003/2011

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área Contábil.
Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM.
Contratado: LIDIA LOPES DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços contábeis.
Prazo: 10 (DEZ) meses, com início em 01/01/2012 e término no dia 31/10/2012.
Preço: R$25.000,00 (Vinte e Cinco mil e Duzentos Reais).
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.
Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do Contratante.

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
Contratado.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1EA3B285

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 CONTRATO Nº 004/2011

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área Previdenciária
Contratante: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos/MS - IAPESEM.
Contratado: CONTROLPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PREVIDENCIARIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área Previdenciária
Prazo: 08 (OITO) meses, com início em 01/01/2012 e término no dia 31/08/2012.
Preço: R$14.800,00 (Catorze mil e Oitocentos Reais).
Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.
Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do Contratante.

ADELMO ANTONIO URBAN
Sócio da Empresa Contratada.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1042D87E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2012 DIVULGAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 009/2011

À vista dos pareceres exarados pela Comissão do Concurso Público, aos recursos apresentados por candidatos, torna público que os despachos contendo indeferimento e deferimento se acham à disposição no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, e que em virtude do deferimento foi reclassificado o cargo abaixo, cuja classificação final é a seguinte:

1 – DA RECLASSIFICAÇÃO

1.1 - O candidato poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a data da publicação do presente edital, caso não concorde com a pontuação obtida, mediante requerimento endereçado à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais, a ser protocolado no setor competente da Prefeitura**,** localizada na Av. Capitão Olyntho Mancini, 667, Centro, em Três Lagoas/MS que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

1.2 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

1.3 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.OBJ.	TITULO
1º	77,50	MARISA LOPES SCHROEDER	20229	77,50	0,00
2º	77,00	ELIETE ARAUJO DA SILVA	20477	75,00	2,00
3º	77,00	ANA PAULA DE QUEIROZ VASQUES	20085	75,00	2,00
4º	72,50	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	20091	72,50	0,00
5º	72,25	JUCIMAR SANTOS DE MELO	20217	70,00	2,25
6º	72,00	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	20486	70,00	2,00
7º	72,00	THIAGO DE MELO MARQUEZ	20561	70,00	2,00
8º	71,00	RICARDO FERREIRA DIAS	20419	67,50	3,50
9º	70,55	ELSON DA ROCHA FERREIRA	20160	67,50	3,05
10º	70,50	ANA PAULA VIEIRA BARRETO	20174	67,50	3,00
11º	70,00	GENI PEREIRA LOPES	20104	70,00	0,00
12º	70,00	DOMINGOS JARDIM LEITE	20346	70,00	0,00
13º	70,00	LAIS DA SILVA TRANNIN	20207	67,50	2,50
14º	70,00	VIVIANE BERNADI GARCIA NOGUEIRA	20411	70,00	0,00
15º	69,50	RENATA GALEANO LIMA	20299	67,50	2,00
16º	69,50	PAULA INACIA PAZ DE SOUZA	20261	67,50	2,00
17º	67,50	MARCILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA SIMÕES	20198	65,00	2,50
18º	67,50	ANA PAULA DOS SANTOS	20272	67,50	0,00
19º	67,50	JOYCE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA	20381	65,00	2,50
20º	67,50	SOILA MARIA DA CONCEICAO TOSTA	20531	67,50	0,00
21º	67,50	MARTHA SENA DURAES	20353	67,50	0,00
22º	67,00	PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	20178	65,00	2,00
23º	67,00	EMILENE RODRIGUES ALVES	20118	65,00	2,00
24º	65,00	JULIANA BRAGA GOMES	20453	62,50	2,50
25º	65,00	MARIA LIGIA BARBOSA MARCELINO	20199	65,00	0,00
26º	65,00	FLAVIA DE SOUZA SILVA ALVARENGA	20350	62,50	2,50
27º	65,00	GLAUCIA FERREIRA GONZAGA	20292	62,50	2,50
28º	65,00	EMILIA COSTA DE FREITAS	20330	65,00	0,00
29º	64,50	MARIA LUIZA DOS SANTOS	20075	62,50	2,00
30º	64,50	LUIZ AUGUSTO DE ASSIS COLETI	20500	62,50	2,00
31º	64,50	GEOVANIA MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA	20185	62,50	2,00
32º	64,50	MIRIAN GOMES SILVA	20562	62,50	2,00
33º	64,50	MIRIAN DE ALMEIDA BARROS	20507	62,50	2,00
34º	63,50	RENATA ALVES MORAES	20061	57,50	6,00
35º	63,00	EDILENE ROSA DA SILVA	20440	62,50	0,50
36º	62,50	VALTER FERNANDES VIEIRA	20630	62,50	0,00
37º	62,50	EDITH OLIVEIRA DE PAULA	20161	60,00	2,50
38º	62,50	ARLETE CLEMENTINA RIBEIRO	20223	62,50	0,00
39º	62,50	ELISANGELA DE OLIVEIRA TORRES DA SILVA	20619	60,00	2,50
40º	62,50	JOAO CARLOS MARTINS JUNIOR	20279	60,00	2,50
41º	62,25	RAFAEL LOPES FRAGA DA SILVA	20057	60,00	2,25
42º	62,00	PERPETUA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA	20089	60,00	2,00
43º	62,00	ROSEMARY ALVES	20452	60,00	2,00
44º	62,00	PAULO ROGERIO LOPES FERREIRA	20628	60,00	2,00
45º	62,00	SILVANA MARQUES SOUZA	20316	60,00	2,00
46º	62,00	LOISIANE DIAS DE ASSIS OLIVEIRA	20579	60,00	2,00
47º	62,00	VALERIA DO NASCIMENTO TAVEIRA	20318	60,00	2,00
48º	60,50	SUELI ANDREA DA SILVA	20219	57,50	3,00
49º	60,50	MARIO MARCIO FERREIRA DA SILVA	20153	57,50	3,00
50º	60,00	MARIA APARECIDA JACINTO	20436	60,00	0,00
51º	60,00	SULEIR RODRIGUES DO CARMO	20325	57,50	2,50
52º	60,00	NEUZA ALVES DE SOUZA	20505	57,50	2,50
53º	60,00	GISELE APARECIDA VILARIM	20645	60,00	0,00
54º	60,00	KAROLINE MEDEIROS BUENO	20248	60,00	0,00
55º	60,00	FABIANA BEZERRA DA SILVA	20262	60,00	0,00
56º	60,00	RENATA PAIVA LEAL DE CARVALHO	20275	60,00	0,00
57º	60,00	PAULO RICARDO LOPES DE LIMA	20184	60,00	0,00
58º	60,00	ERICK SALGUEIRO DA SILVA	20423	60,00	0,00
59º	59,50	BRIZIDA MARIA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	20156	57,50	2,00
60º	59,50	EDSON DA ROCHA FERREIRA	20130	57,50	2,00
61º	59,50	ANA PAULA BOMONI DOS SANTOS	20474	57,50	2,00
62º	59,50	MARINEZ ARAUJO LIMA	20003	57,50	2,00
63º	59,50	LUCELIA VIEIRA LELES	20186	57,50	2,00
64º	59,50	DANIELA REGINA PEREIRA DA SILVA	20234	57,50	2,00
65º	59,50	ALINE VIVIAN DA SILVA DIAS	20303	57,50	2,00
66º	59,50	PRISCILA GRACIELLA BORGES MARIA	20243	57,50	2,00
67º	59,50	JANAINA FREITAS MENDES	20554	57,50	2,00
68º	59,50	FABRICIA BEZERRA DA SILVA	20336	57,50	2,00
69º	58,00	ANA PAULA SOBRAL DOS SANTOS FELETI	20345	55,00	3,00
70º	57,75	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA	20182	57,50	0,25
71º	57,50	ANGELINA BRAGANCA DA SILVA	20220	57,50	0,00
72º	57,50	LUZIANY DE ALENCAR OLIVEIRA	20056	55,00	2,50
73º	57,50	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	20143	57,50	0,00
74º	57,50	CLAUDINEY REIS PEREIRA	20509	57,50	0,00
75º	57,50	ELZA ROSA RIBEIRO	20236	57,50	0,00
76º	57,50	MAGDA FABIANA DELIMA DA SILVA	20647	57,50	0,00
77º	57,50	MARCIA HELENA BARBOSA	20418	57,50	0,00
78º	57,50	MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	20622	57,50	0,00
79º	57,50	ROBERTA DE MORAES MENDES	20395	57,50	0,00
80º	57,50	MILENE APARECIDA SIQUEIRA LACERDA	20062	55,00	2,50
81º	57,50	FABIO FANTIN	20425	57,50	0,00
82º	57,50	ANDREA RODRIGUES DE FREITAS	20581	55,00	2,50
83º	57,50	WALDSON DE OLIVEIRA ROCHA	20164	57,50	0,00
84º	57,50	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	20556	57,50	0,00
85º	57,50	GLAUCIA DA SILVA MACHADO	20637	57,50	0,00
86º	57,00	REGINALDO DE CARVALHO	20470	55,00	2,00
87º	57,00	CILENE RODRIGUES DA SILVA	20241	55,00	2,00
88º	57,00	GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	20400	55,00	2,00
89º	57,00	VANDUIL ROSA DA SILVA	20448	55,00	2,00
90º	57,00	LUCIENE GOMES DE BRITO FORNAZARI	20063	55,00	2,00

91º	57,00	ROSANGELA GONCALVES DIAS VILALBA	20363	55,00	2,00
92º	57,00	CIRLENE LAURENTINO DOS SANTOS	20481	55,00	2,00
93º	57,00	ELAINE CRISTINA CARVALHO FREITAS	20492	55,00	2,00
94º	57,00	JULIANA GONCALVES DIAS LIMA	20333	55,00	2,00
95º	57,00	LUIZA CARLA DA SILVA BRAGA	20502	55,00	2,00
96º	57,00	ALLAN HENRIQUE SANTOS SILVA	20360	55,00	2,00
97º	57,00	LUCIANA APARECIDA AUGUSTO	20367	55,00	2,00
98º	57,00	LAURIANE FERREIRA DA SILVA	20632	55,00	2,00
99º	56,50	CLODOALDO LUIZ BISPO	20539	52,50	4,00
100º	56,25	DANIELA CRISTINA DE PAULA	20221	52,50	3,75
101º	55,50	DANIELA CRISTINA MARIA DE ALMEIDA	20179	52,50	3,00
102º	55,50	THIAGO ALVES QUEIROZ	20532	55,00	0,50
103º	55,00	FERDNANDES VIEIRA COUTINHO	20466	55,00	0,00
104º	55,00	OSMARINA TIEKO NARIMATU	20169	52,50	2,50
105º	55,00	ELAINE BRAZ DE CAMPOS	20550	55,00	0,00
106º	55,00	GILMARIA SANTOS RAMALHO	20067	52,50	2,50
107º	55,00	MIRIAN DE JESUS QUEIROZ	20039	55,00	0,00
108º	55,00	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SANTANA	20106	55,00	0,00
109º	55,00	ADRIELLE RIBEIRO DIAS	20334	55,00	0,00
110º	55,00	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	20633	55,00	0,00
111º	55,00	LUANA THAIS SOUZA ROMANINI	20511	55,00	0,00
112º	55,00	GREYCE KELLY MELO E SILVA	20384	52,50	2,50
113º	55,00	SUELLEN BATISTA DO NASCIMENTO	20480	55,00	0,00
114º	55,00	LIGIA RODRIGUES	20315	55,00	0,00
115º	55,00	DAIANE CRISTINA DANTAS DA SILVA	20547	55,00	0,00
116º	54,70	CAMILA RODRIGUES	20313	52,50	2,20
117º	54,50	MARIA CRISTINA FERREIRA ROSA	20154	52,50	2,00
118º	54,50	CLEONICE BARBOZA DE LIMA	20674	52,50	2,00
119º	54,50	NELSON DA SILVA LEAL	20311	52,50	2,00
120º	54,50	LUCELIA MARTINS DA SILVA	20008	52,50	2,00
121º	54,50	ELTTON MARANGON ROCHA	20150	52,50	2,00
122º	54,50	JESSICA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	20582	52,50	2,00
123º	54,50	SADIR AVILA ORNELLAS JUNIOR	20455	52,50	2,00
124º	54,50	LETICIA DE MATTOS SILVA	20528	52,50	2,00
125º	54,50	POLYANNA DE OLIVEIRA PEREIRA	20636	52,50	2,00
126º	54,50	LUIZ OTAVIO SIQUEIRA DOS SANTOS	20354	52,50	2,00
127º	54,50	SUSYELLEN CRISTINA PEREIRA DE BRITO	20172	52,50	2,00
128º	53,50	EDMILSON VICENTE MATIAS	20557	47,50	6,00
129º	53,35	ELZENIR RODRIGUES DE ARAUJO	20273	47,50	5,85
130º	53,20	INALVA FRANCISCA DE SOUZA	20113	52,50	0,70
131º	52,65	VANILZA PEREIRA MACIEL	20152	50,00	2,65
132º	52,60	PAMELA RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA	20092	50,00	2,60
133º	52,50	RICARDO NORMANDO CHAVES DA SILVA	20460	52,50	0,00
134º	52,50	ANTONIA DA ROCHA GOMES	20135	52,50	0,00
135º	52,50	MARIA APARECIDA BARBOZA MARQUES	20551	52,50	0,00
136º	52,50	ERENIL FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	20352	52,50	0,00
137º	52,50	ROSANGELA PINHEIRO	20136	52,50	0,00
138º	52,50	ADRIANA BRUNO DE FRANCA	20662	52,50	0,00
139º	52,50	MARIA CRISTINA CEZARIO DA COSTA	20071	50,00	2,50
140º	52,50	ANTONIA LOPES DA SILVA	20257	52,50	0,00
141º	52,50	CLAUDIA REIS PEREIRA	20508	52,50	0,00
142º	52,50	VANILZA RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA	20168	52,50	0,00
143º	52,50	RAQUEL DA SILVA ZORZAN	20402	52,50	0,00
144º	52,50	RAQUEL DOS SANTOS LOPES	20173	52,50	0,00
145º	52,50	TATIANA APARECIDA MERMIRIS DOS SANTOS	20253	52,50	0,00
146º	52,50	DAIANE DOS SANTOS	20461	52,50	0,00
147º	52,50	VANIA VALERIA DE FREITAS	20406	52,50	0,00
148º	52,50	CINTHIA ELIANE DE CARVALHO	20371	52,50	0,00
149º	52,50	DEISIANE VELOSO PEREIRA BORGES	20566	52,50	0,00
150º	52,50	DORIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20142	52,50	0,00
151º	52,50	FERNANDO ANDRADE SIRAHATA	20302	52,50	0,00
152º	52,20	VICTOR IGOR DANTAS	20597	50,00	2,20
153º	52,00	ANALIA APARECIDA DE ANDRADE ALVES	20079	50,00	2,00
154º	52,00	ALDA FERREIRA DOS SANTOS	20237	50,00	2,00
155º	52,00	EVANILDE BERNARDES GODINHO	20378	50,00	2,00
156º	52,00	MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	20317	50,00	2,00
157º	52,00	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	20625	50,00	2,00
158º	52,00	MARCIA APARECIDA DA SILVA	20298	50,00	2,00
159º	52,00	FABIO FRANCISCO DA CONCEICAO	20427	50,00	2,00
160º	52,00	ALINE MARQUES FERREIRA	20522	50,00	2,00
161º	52,00	MARIA GISELE JARDIM BARBOZA	20549	50,00	2,00
162º	52,00	NEUZA COUTINHO DA SILVA	20426	50,00	2,00
163º	52,00	RAQUEL JULIANA INOUE KAWANAMI	20501	50,00	2,00
164º	52,00	IDALINA SILVA DOS SANTOS	20203	50,00	2,00
165º	52,00	MEIRY HELLEN DE OLIVEIRA SILVA	20546	50,00	2,00
166º	52,00	ELIS MENDES MONTAGNER	20055	50,00	2,00
167º	51,65	ANTONIO IZIDIO DE MELO JUNIOR	20344	45,00	6,65
168º	50,50	KAROLINY HELENA GOMES DA SILVA	20377	50,00	0,50
169º	50,00	ZULEIDE COSTA	20445	50,00	0,00
170º	50,00	NORALICE PEDRO REIS	20533	50,00	0,00
171º	50,00	WLADIMIR BAZAN	20396	50,00	0,00
172º	50,00	NILDA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	20225	50,00	0,00
173º	50,00	KATIA MILENE FIGUEIREDO MARTINS OCHIUTO	20211	50,00	0,00
174º	50,00	VANESSA CRISTINA FARIAS	20512	50,00	0,00
175º	50,00	ROSIMARY APARECIDA DE MELO	20158	50,00	0,00
176º	50,00	CYNTIA SOCORRO SILVA DOS SANTOS	20641	50,00	0,00
177º	50,00	MARIA AUXILIADORA DA COSTA FONSECA	20082	50,00	0,00
178º	50,00	DAIANE CRISTINA TOZO	20666	50,00	0,00
179º	50,00	MARCELO MODESTO ROCHA	20497	50,00	0,00
180º	50,00	ELAINE APARECIDA DA SILVA FONTOURA	20383	50,00	0,00
181º	50,00	LAURA RODRIGUES CORREIA	20545	50,00	0,00
182º	50,00	JOSI CARLA PEREIRA DE SOUZA	20661	50,00	0,00
183º	50,00	FRANCIELE MAIARA PAIVA	20215	50,00	0,00
184º	50,00	MILENA TENORIO DOS SANTOS	20603	50,00	0,00
185º	50,00	DARIANE DA SILVA NASCIMENTO	20640	50,00	0,00
186º	50,00	ANA PAULA CABRERA DA CUNHA	20530	50,00	0,00
187º	49,70	JOAO BATISTA GOMES RUFINO JUNIOR	20430	45,00	4,70
188º	49,50	REGINA MARIA DA SILVEIRA	20222	47,50	2,00
189º	49,50	ADRIANA REGINA BORGES FERREIRA	20404	47,50	2,00
190º	49,50	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FRANCA	20578	47,50	2,00
191º	49,50	ILOIVO BOCK	20033	47,50	2,00
192º	49,50	ADELAIDE CANDIDO ARRIOLA	20540	47,50	2,00
193º	49,50	CRISTIANE MEDEIROS TORRES DOS SANTOS	20616	47,50	2,00
194º	49,50	ROSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	20020	47,50	2,00
195º	49,50	MICHELE DIAS MONTAGNER	20000	47,50	2,00
196º	49,50	RENATA CONCEICAO DE ALMEIDA	20389	47,50	2,00
197º	49,50	SIDVAN RODRIGO DE SOUZA	20446	47,50	2,00
198º	49,50	CRISLANE DOS SANTOS SOBRAL	20590	47,50	2,00
199º	49,50	THALITA GRAZIELE SOARES DE OLIVEIRA	20668	47,50	2,00
200º	49,50	KAMILLA GONCALVES DA ROCHA	20670	47,50	2,00
201º	49,50	YURI PEREIRA ROCHA	20070	47,50	2,00
202º	48,95	VALDECI FERREIRA DE LIMA	20043	47,50	1,45
203º	48,95	LUIZ CARLOS VITORIA JUNIOR	20005	45,00	3,95
204º	48,70	ALEX SANDER RIBEIRO SARQUES	20042	45,00	3,70
205º	47,50	ELIZEMAR DOURADO DE SOUZA	20114	45,00	2,50
206º	47,50	LIDINALVA BARCELOS LEAO	20441	47,50	0,00
207º	47,50	EDNA HELENA GOMES DA SILVA	20639	47,50	0,00
208º	47,50	IZABEL MARIA NOGUEIRA YAMAMOTO	20094	47,50	0,00
209º	47,50	MARTA INACIO	20398	47,50	0,00
210º	47,50	LUCIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	20401	47,50	0,00
211º	47,50	PAULINA FRANCINCA DE JESUS	20498	47,50	0,00
212º	47,50	MARCELO LOPES	20428	47,50	0,00
213º	47,50	EDINELMA DE OLIVEIRA BISPO	20536	47,50	0,00
214º	47,50	NILZA ALVES DE PAULA	20475	47,50	0,00
215º	47,50	MARIA CELIA SANTOS ARANTES	20465	47,50	0,00
216º	47,50	VANESSA KELLY SABINO DE SOUSA	20258	45,00	2,50
217º	47,50	LILIAN FRANCISCA LOPES DE MATOS	20413	47,50	0,00
218º	47,50	JESILENE ALMEIDA DA SILVA	20467	47,50	0,00
219º	47,50	ANA LUCIA BARBOZA GARCIA	20537	47,50	0,00
220º	47,50	JUSCIMARA PEREIRA COUTINHO	20432	47,50	0,00
221º	47,50	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	20663	47,50	0,00
222º	47,50	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	20638	47,50	0,00
223º	47,50	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20281	47,50	0,00
224º	47,50	LUIS VALMIR MAIA SILVA	20304	47,50	0,00
225º	47,50	GUILHERME NEVES DE OLIVEIRA	20284	47,50	0,00
226º	47,00	FRANCINA APARECIDA GOMES	20375	45,00	2,00
227º	47,00	NEUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20278	45,00	2,00
228º	47,00	CINAIDE DE SOUZA	20447	45,00	2,00
229º	47,00	ANA CRISTINA CORDEIRO	20195	45,00	2,00
230º	47,00	NARCIZO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	20259	45,00	2,00
231º	47,00	MARA LIDIANE DOS SANTOS ALVES	20390	45,00	2,00
232º	47,00	ROSANA PINHEIRO XIMENES	20269	45,00	2,00
233º	47,00	VIVIANE GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	20366	45,00	2,00
234º	47,00	MARCELO FERREIRA DE ARAUJO	20101	45,00	2,00
235º	47,00	TALITA VARUSCA MIAO	20213	45,00	2,00
236º	47,00	NATALIA TORRES DO SANTOS	20290	45,00	2,00
237º	45,75	MARIA DO CARMO VICENTE FERREIRA	20605	42,50	3,25
238º	45,00	LUZIA FERREIRA ALMEIDA	20468	45,00	0,00
239º	45,00	GERALDA MACHADO DE SOUZA	20107	42,50	2,50
240º	45,00	ESTER SALGUEIRO DE OLIVERIRA	20437	45,00	0,00
241º	45,00	SONIA CRISTINA BASSETTO	20525	45,00	0,00
242º	45,00	FATIMA DE SOUZA FREITAS OLIVEIRA	20422	45,00	0,00
243º	45,00	GRACIELE ALENCAR DE ALMEIDA	20274	45,00	0,00
244º	45,00	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	20587	45,00	0,00
245º	45,00	MARCIA GOMES BERNARDES	20264	45,00	0,00
246º	45,00	JULIANA GOMES DA SILVA	20494	45,00	0,00
247º	45,00	EDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	20116	45,00	0,00
248º	45,00	ESLAINE OLIVEIRA DIAS	20124	45,00	0,00
249º	45,00	FERNANDO FLORIANO DOS SANTOS	20268	45,00	0,00
250º	45,00	FABIO FERREIRA GOMES	20155	45,00	0,00
251º	45,00	PAMELA KAMIELLE RODRIGUES ROCHA	20170	45,00	0,00
252º	45,00	RAVIELY GONCALVES RAMOS	20137	45,00	0,00
253º	44,70	MARIA NELI CORDEIRO ARAUJO	20416	42,50	2,20
254º	44,50	KATIA CILENE DE BARROS BRANDAO	20026	42,50	2,00
255º	44,50	NIDELCIA SEVERINO LEITE VIEIRA	20613	42,50	2,00

256º	44,50	IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS	20454	42,50	2,00
257º	44,50	FERNANDA APARECIDA BARROSO	20256	42,50	2,00
258º	44,50	FERNANDA SOUZA DA SILVA	20031	42,50	2,00
259º	44,50	THAMARA THAYS SOUZA SANTANA	20309	42,50	2,00
260º	42,50	CLEONICE SANCHEZ MACIEL	20471	42,50	0,00
261º	42,50	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	20506	42,50	0,00
262º	42,50	LEILA DE OLIVEIRA PEREIRA	20606	42,50	0,00
263º	42,50	IVANILDA SOUZA SANTOS	20097	40,00	2,50
264º	42,50	CLEONICE LUIZ BISPO DA SILVA	20644	42,50	0,00
265º	42,50	NELSON DA SILVA	20424	42,50	0,00
266º	42,50	GEISILENE FAGUNDES DE SOUZA	20618	42,50	0,00
267º	42,50	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	20120	42,50	0,00
268º	42,50	VANILDA MARLENE DOS SANTOS	20659	42,50	0,00
269º	42,50	RAILDA DOMINGOS DA SILVA	20235	42,50	0,00
270º	42,50	ELISANDRO OLIVEIRA TORRES DA SILVA	20177	42,50	0,00
271º	42,50	VANESSA MARIA DA SILVA	20194	42,50	0,00
272º	42,50	CARLA ALVES DA SILVA	20165	42,50	0,00
273º	42,50	THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA	20328	42,50	0,00
274º	42,50	CELINA BATISTA TOSTA	20489	42,50	0,00
275º	42,50	PRISCILLA DO SANTOS DUARTE FERNANDES	20240	42,50	0,00
276º	42,50	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	20635	42,50	0,00
277º	42,50	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SILVA	20604	42,50	0,00
278º	42,50	ALINE DOS SANTOS MARTINS	20323	42,50	0,00
279º	42,00	MARIA HELENA OLIVEIRA VIEIRA	20197	40,00	2,00
280º	42,00	LUCINEA PEREIRA GONCALVES GOMES	20362	40,00	2,00
281º	42,00	FLAVIA REGINA KRONKA	20544	40,00	2,00
282º	42,00	ROSA MARIA PEREIRA	20100	40,00	2,00
283º	42,00	EDIVALDO OLIVEIRA SOUZA	20255	40,00	2,00
284º	42,00	LEONILDA BRUNETTE DOS SANTOS	20339	40,00	2,00
285º	42,00	ALEANDRA MACHADO DE SOUZA	20643	40,00	2,00
286º	42,00	ROZILENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	20602	40,00	2,00
287º	42,00	ANA CAROLINE DA SILVA	20320	40,00	2,00
288º	40,50	EUVENI SOUSA FREITAS	20159	40,00	0,50
289º	40,50	LIDIANE MARIA GONCALVES	20405	40,00	0,50
290º	40,00	SUELI LEITE ARAUJO SACCHI	20126	40,00	0,00
291º	40,00	SIRLEI CAMPOS DOS SANTOS	20064	40,00	0,00
292º	40,00	ROSILEY MARIA DA SILVA	20407	40,00	0,00
293º	40,00	MAGDA SILVADELFINO LELIS	20591	40,00	0,00
294º	40,00	ELIA DE ARAUJO LEITE	20252	40,00	0,00
295º	40,00	SUSILENE PEREIRA DE PAULA	20204	40,00	0,00
296º	40,00	SEBASTIAO PAULO ROSA ANDRADE	20276	37,50	2,50
297º	40,00	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	20105	40,00	0,00
298º	40,00	DAIANE MATIAS SANTOS	20233	40,00	0,00
299º	40,00	PRISCILA RODRIGUES SANTANA	20543	40,00	0,00
300º	40,00	SUELEN DUARTE SOUZA	20251	40,00	0,00
301º	40,00	BIANCA BARBOSA RAMOS	20570	40,00	0,00
302º	39,50	EVANDRO MARCIO KRONKA	20548	37,50	2,00
303º	39,50	LAUREANO CENDON NOGUEIRA FERNANDES	20032	37,50	2,00
304º	39,50	ELIDA DE CASSIA FIGUEIREDO DIAS	20657	37,50	2,00
305º	39,50	GLAUCIMAR DE QUEIROZ VASQUES TEIXEIRA	20053	37,50	2,00
306º	39,50	REJANE DA CUNHA VIANA	20283	35,00	4,50
307º	39,50	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	20166	37,50	2,00
308º	39,50	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	20359	37,50	2,00
309º	39,50	EDVANIA VITURIANO SOUZA	20534	37,50	2,00
310º	38,95	JOANA BRAGANCA DA SILVA MAIA	20216	35,00	3,95
311º	37,50	IVANEZ GARCIA DA CUNHA	20535	37,50	0,00
312º	37,50	SILVIA BRITO MACHADO	20516	37,50	0,00
313º	37,50	DIRCE DUARTE	20247	37,50	0,00
314º	37,50	ROSA REGINA MARQUES RIBEIRO	20090	37,50	0,00
315º	37,50	WANDERLEI BERENGUEL LOSSAVARO	20476	37,50	0,00
316º	37,50	ADRIANO DE FREITAS BRAGA	20583	37,50	0,00
317º	37,50	MARILZA CAMPOS DOS SANTOS	20050	37,50	0,00
318º	37,50	HELIVELTON BAZAN GONCALVES	20356	37,50	0,00
319º	37,50	DIENE KELE RODRIGUES LIMA	20496	37,50	0,00
320º	37,50	EVA MARIA PEREIRA	20202	37,50	0,00
321º	37,50	ELIZABETE DIAS XARVIER	20355	37,50	0,00
322º	37,50	JOSIANE MARIA DE JESUS	20230	37,50	0,00
323º	37,50	PRISCILA DA SILVA SOUZA	20488	37,50	0,00
324º	37,50	PRISCILA ROCHA ARAUJO	20131	37,50	0,00
325º	37,50	MARCIA DOS SANTOS ALMEIDA	20517	37,50	0,00
326º	37,50	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	20138	37,50	0,00
327º	37,50	DANILO FERNANDO DA COSTA VERDUGO	20541	37,50	0,00
328º	37,50	DEYSE SILVEIRA DOS SANTOS	20464	37,50	0,00
329º	37,50	PAULO SERGIO DE SOUZA	20420	37,50	0,00
330º	37,50	LUANA PRISCILA EUBANK BASILIO	20648	37,50	0,00
331º	37,50	DAIANE DA SILVA RODRIGUES	20226	37,50	0,00
332º	37,50	DAYANE DUARTE DE CAMPOS	20421	37,50	0,00
333º	37,50	ALINE FRANCISCA DE SOUZA LOPES	20414	37,50	0,00
334º	37,50	JULIANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA	20656	37,50	0,00
335º	37,00	JANECLEI ALVES BATISTA	20343	35,00	2,00
336º	37,00	IVY KARLA GOMES BARBOSA	20399	35,00	2,00
337º	35,00	APARECIDA DA CONCEICAO RIBEIRO	20349	35,00	0,00
338º	35,00	ELZA BERNADO DE LIMA	20585	35,00	0,00
339º	35,00	REGINA FERREIRA LIMA	20382	35,00	0,00
340º	35,00	LUZINETE VARAS DE ARAUJO	20576	35,00	0,00
341º	35,00	JEREMIAS PEREIRA CORREA	20364	35,00	0,00
342º	35,00	MARIA IVANETE DA COSTA	20667	35,00	0,00
343º	35,00	CRISTIANE CAMARGO DA SILVA	20029	35,00	0,00
344º	35,00	RODRIGO RODRIGUES ROCHA	20074	35,00	0,00
345º	35,00	CONCEICAO APARECIDA DE CASTRO DE MATOS DOS SANTOS	20599	35,00	0,00
346º	35,00	THIAGO DA SILVA GOMES	20209	35,00	0,00
347º	35,00	VIVIENE NOGUEIRA DE SOUZA	20210	35,00	0,00
348º	35,00	MARCOS DAVI BARBOSA LIMA	20589	35,00	0,00
349º	35,00	LAIS WINCE BUONO	20370	35,00	0,00
350º	34,50	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20594	32,50	2,00
351º	34,50	CLEONICE ANGELICA DE OLIVEIRA SANTOS	20149	32,50	2,00
352º	32,50	MARIA JOSE FERREIRA LOPES	20672	32,50	0,00
353º	32,50	HELENI DE SOUSA	20575	32,50	0,00
354º	32,50	GLAUCIA ROSA BUENO	20392	32,50	0,00
355º	32,50	MAREIDE GOMES BERNARDES	20265	32,50	0,00
356º	32,50	MARCIO LUIZ DOS SANTOOS	20021	32,50	0,00
357º	32,50	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	20514	32,50	0,00
358º	32,50	SILVIA DE SOUZA PEREIRA	20157	32,50	0,00
359º	32,50	LAURA MARIA DE PAULA QUEIROZ	20054	32,50	0,00
360º	32,50	IVONEI FRANCISCO DE SOUZA	20125	32,50	0,00
361º	32,50	LETICIA VENANCIO TEODORO	20515	32,50	0,00
362º	32,50	DAMIANA SOARES DE LIMA	20487	32,50	0,00
363º	32,50	FABIANO FERNANDO DA SILVA	20368	32,50	0,00
364º	32,00	MARIA ALVES PEREIRA	20260	30,00	2,00
365º	30,00	VILMA VALERIA DE GODOI	20410	30,00	0,00
366º	30,00	JOSEFA SERAFIM UCHOA DOS SANTOS	20520	30,00	0,00
367º	30,00	ALEXANDRA DA SILVA DE SOUZA	20379	30,00	0,00
368º	30,00	MARIA IZABEL DE ARAUJO LEITE	20228	30,00	0,00
369º	30,00	JONATHAN CARLOS GOMES OLIVEIRA DE CAMPOS	20193	30,00	0,00
370º	30,00	FLAVIA MILEUZA DA SILVA	20380	30,00	0,00

Três Lagoas – MS, 17 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED6D13AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIREITORA

A Comissão Eleitoral, do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Conselheiros Municipais de Assistência Social para participarem da eleição da segunda Mesa Diretora para o ano de 2012, de acordo com as disposições que seguem:

Art 1° A eleição da segunda Mesa Diretora ocorrerá, nos termos dos artigos 10, 11, 12,13 e 21 do Regimento Interno do CMAS, em reunião extraordinária, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2012, às 07h00, no CRASE "Coração de Mãe" Sala de Controle Social do CMAS, situado à Av. Clodoaldo Garcia nº 2355 Vila Haro II.

Art 2° As inscrições serão realizadas por meio de impresso especifico, assinado pelo candidato, no CRASE "Coração de Mãe" Sala de Controle Social do CMAS, situado à Av. Clodoaldo Garcia nº 2355 Vila Haro II, das 07h00 às 13h00, nos dias 23, 24, 25,26 e 27 deste mês.

Art 3° Só serão aceitas inscrições de chapas completas, as saber Presidente, Vice-Presidente.

Registra-se e cumpra-se

COMISSÃO ELEITORAL,
12 de Janeiro de 2012.
Resolução nº 31 -2011

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17322F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 001/SEMEC/2012.

"Dispõe sobre a classificação do Processo de Seleção para atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO 009/SEMEC/2011 (Professor convocado)

ARTES

Nome	Pontuação	Desempate	Classificação
Mari Elza do Amaral Garcia	9,7	-	1
Dilma Soares de Oliveira	8,9	-	2
Magda Jesus Porto Dutra	8,7	-	3
Ondina Rosa dos Santos Graciano	8,4	T. Serviço	4
Elizabeth Silvério	8,4	T. Serviço	5
Heloísa Silva de Araújo	8,4	T. Serviço	6
Osmary Aparecida dos Reis	8,2	-	7
Adriane Avai Oliveira Britto	8,1	T. Serviço	8
Jane da Silva Tiburtino	8,1	T. Serviço	9
Maria Eloisa Lages Pereira	8,1	T. Serviço	10
Marinalva de Jesus Leão	8,1	T. Serviço	11
Ronaldo Ramires Dias	7,9	T. Serviço	12
Regina Benilde Buono	7,9	T. Serviço	13
Eleny Ferreira Lobo	7,8	T. Serviço	14
Froceli Albuquerque dos Santos	7,8	T. Serviço	15
Márcia Coffacci de Lima	7,8	T. Serviço	16
Bruna Miani	7,7	-	17
Leyr Porto Honorato Machado	7,6	-	18
Kelly Regina Romero de Britto	7,5	T. Serviço	19
Ivânia Cristina Pires Hecht	7,5	T. Serviço	20
Margareth Eubanque da Silva	7,4	T. Serviço	21
Mirian Grasiela Teodoro Benevides	7,4	T. Serviço	22
Lenir Barbosa das Silva Bortoleto	7,3	-	23
Sueli Trindade Fernandes	7,1	-	24
Maria Luzia Dias Delite	6,9	T. Serviço	25
Lúcia Aparecida Anselmo Ataide	6,9	T. Serviço	26
Marilene Aparecida de Oliveira Gonçalves	6,9	T. Serviço	27
Kauana Damaris Coelho	6,7	-	28
Eliana Queiróz Alves	6,6	-	29
Terezinha Alves Aranha	6,4	-	30
Elisangela Valéria Nascimento do Carmo	6,3	-	31
Mayara dos Santos Araújo	6,1	-	32
Márcia Gimenez Amorim	5,6	T. Serviço	33
Evanilda Pereira de Souza Britto	5,6	T. Serviço	34
Bruna de Oliveira Ribeiro	5,5	-	35
Luciene Rímoli Guedes	5,3	T. Serviço	36
Jozicléia Henrique Porfírio	5,3	T. Serviço	37
Elisângela Ferreira de Amorim Leal	5,3	T. Serviço	38
Vera Lúcia Batista de Souza	5,2	T. Serviço	39
Kátia Cilene Moreira Mendes	5,2	T. Serviço	40
Kelly Petronilia Cardiso Morato	5,2	T. Serviço	41
Ana Aparecida Cuie	5,0	T. Serviço	42
Maria de Lourdes Queiroz	5,0	T. Serviço	43
Rosélia Maria Oliveira Cerqueira	5,0	T. Serviço	44
Vilma Cláudia Silva	5,0	T. Serviço	45
Suzana Garcia Mendes	4,7	T. Serviço	46
Elisandra Florencio da Silva Cerqueira	4,7	T. Serviço	47
Lucimara dos Santos Nascimento	4,4	T. Serviço	48
Solange Mitie Ono Nakamura	4,4	T. Serviço	49
Maristela de Araújo Galhardi	**4,3**	T. Serviço	**50**
Sandra Liris Cunha Ramos	**4,3**	**T. Serviço**	**51**
Lenice Nogueira Ribeiro	4,2	-	**52**
Áurea Benedita Cardoso Marques	4,1	T. Serviço	**53**
Lucinéia Camila dos Santos	4,1	T. Serviço	**54**
Denise Aparecida Silva Gomes	4,1	T. Serviço	**55**
Agnela Aparecida dos Santos Figueiredo	4,0	T. Serviço	**56**
Lidiane Barrios da Silva	4,0	T. Serviço	**57**
Aristéa Caobianco Souza	4,0	T. Serviço	**58**
Silvana Lopes Brito	4,0	T. Serviço	**59**
Jéssika Turibio Tamos	3,9	T. Serviço	60
Laís Laila Moreira Oliveira	3,9	T. Serviço	61
Janaina Machado	3,7	-	62
Elisabeth Carvalho de Souza	3,6	-	63
Cilene Aparecida Mancuello Rodrigues	3,5	T. Serviço	64
Geni Aparecida Ribeiro da Luz Silva	3,5	T. Serviço	65
Vanessa Freitas de Azevedo	3,4	-	66
Vivian Martins Arantes	3,2	-	67
Francielle Aparecida Xavier Almeida	3,1	T. Serviço	68
Cinara Borges Silva	3,1	T. Serviço	69
Cristina Aparecida Ramos	3,0	T. Serviço	70
Márcia Dias das Neves	2,9	-	71
Maria de Fátima Oliveira	2,8	-	72
Ana Paula da Silva Bezerra	2,6	T. Serviço	73
Silvanea Borges de Jesus	2,6	T. Serviço	74
Celeste da Silva Souza	2,6	T. Serviço	75
Simara de Almeida Gonçalves	2,3	-	76
Lucilei de Souza Borges	2,2	-	77
Sidnéia Maria Silva Santos	2,0	-	78
Rosângela Abdias Lopes Melo Lima	1,5	-	79
Aline Martins Borba	0,8	-	80
Angela Maria de Souza	0,7	-	81
Ana Paula da Silva Ferreira Pimenta	0,3	-	82

INCISO I, Art. 2º DA RESOLUÇÃO 009/SEMEC/2011 (Professor efetivo ou estável)

LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

Nome	Pontuação	Desempate	Classificação
Simone Silveira Garcia	8,7	-	1
Sandra Castro	7,5	-	2
Juliana Gargantini Ariza da Cal	4,9	-	3
Valdir Henrique do Nascimento	2,2	-	**4**

INCISO II, Art. 2º DA RESOLUÇÃO 009/SEMEC/2011 (Professor convocado)

LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

Nome	Pontuação	Desempate	Classificação
Mildred Mac Phersse Mendes Barbosa	9,0	-	1
Michele C. dos Santos Fazione	8,6	T. Serviço	2
Lucineide da Silva Santos	8,6	T. Serviço	3
Sebastiana Fátima da Silva	8,4	T. Serviço	4
Adriana Marques de Lima Souza	8,4	T. Serviço	5
Elida P. Bertoletti Quijadas Aro	8,3	-	6
Maria A. de Fátima Ferreira de Freitas	8,1	-	7
Ana L. Camargo Baccaro Gomes	7,8	T. Serviço	8
Adriana Paulino Queiroz	7,8	T. Serviço	9
Renata C. Neves Cassini da Silva	7,8	T. Serviço	10
Valéria Aparecida Rodrigues	7,6	T. Serviço	11
Rosemeire Ferreira da Silva	7,6	T. Serviço	12
Patrícia Keli de Oliveira Manzeppe	7,6	T. Serviço	13
Maiara Oliveira Figueirinha	7,5	T. Serviço	14
Ana Rita do Nascimento	7,5	T. Serviço	15
Daniela C. Gonçalves Araujo	7,5	T. Serviço	16
Luiza de Deus Rosa	7,5	T. Serviço	17
Marta de Oliveira Silva Arantes	7,4	-	18
Beatriz Santana da Silva	7,3	-	19
Norma Teixeira Batista	7,1	-	20
Dalva Cabral da Silva	6,8	T. Serviço	21
Maristela Salata Martins Bortolotti	6,8	T. Serviço	22
Cinthia Viana Nascimento	6,8	T. Serviço	23
Elessandra Aparecida da Silva	6,7	-	24
Fábio Gomes da Silva	6,5	-	25
Deborah F. Lima das Neves Vaz	6,4	-	26
André Luiz dos Santos	6,3	-	27
Sandra Regina Nóia Mina	5,9	-	28
Alessandra B. Marcelino de Miranda	5,7	-	29
Arieli Andriolli Pereira	5,6	-	30
Juliana Serafim B. O. dos Santos	5,5	-	31
Danielle de Andrade Ferreira	5,3	-	32
Eliane M. Rodrigues de Oliveira	5,1	-	33
Luiza Pereira da Costa	4,9	-	34
Elisangela N. de Souza Santos	4,8	T. Serviço	35
Fernando Pontin da Silva	4,8	T. Serviço	36
Wellington Marques Andrade	4,6	T. Serviço	37
Suseli Aguiar Bertarelo	4,6	T. Serviço	38
Simone Any Gonçalves	4,4	T. Serviço	39
Anna Paula Culti Gimenez	4,4	T. Serviço	40
Luci Batista Pereira	4,4	T. Serviço	41
Tatieli Santos Franchin	4,3	-	42
Eliana Pereira de Souza Rodrigues	4,2	-	43
Camila Aparecida Marin Ramos	4,1	T. Serviço	44
Lucia Maria da Silva	4,1	T. Serviço	45
Daniela C. Pereira Francischinelli	4,0	T. Serviço	46
Michela Medina do Nascimento	4,0	T. Serviço	47
Patrícia Ferreira de Brito	**3,9**	-	**48**
Graciely Silva Gomes Pereira	3,7	-	**49**
Cristiane Siqueira Lima Lopes	3,3	-	**50**
Viviana Lima Carvalho	3,0	-	**51**

Fernanda Costa de Faria Neres	2,8	-	**52**
Priscila Ochoa Liberato	2,6	-	**53**
Nathália Rodrigues Matsutani	2,5	-	**54**
Suely G. Neroni Fernandes	1,5	-	**55**

Art. 2º - A errata da resolução será fixada nos murais da SEMEC e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 20 de janeiro de 2012.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:778BAD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 002/SEMEC/2012

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2009 e fundamento na Resolução nº 009/SEMEC/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar prazos para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diariomunicipal.com.br/assomasul, do dia 19/01/2012.

Art. 2º - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A atribuição será realizada:

I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Darcy Pio – nº. 631 – Santos Dumont.
II- Horário: matutino: 07:30. as 11h
vespertino: 13:30 as 17h
III- Datas:

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
25/01/12 - matutino	Português (Inciso I)	**02**	**01**
25/01/12 - matutino	Português (Inciso II)		**01**
25/01/12 - matutino	ART. 100 - Ciências	**01**	**04**
25/01/12 - matutino	Matemática (Inciso I)	**05**	**01 a 04**
25/01/12 - matutino	Matemática (Inciso II)		**01**
25/01/12 - matutino	ART. 100 - História	**02**	**07 a 08**
25/01/12 - vespertino	ART. 100 – Educação Física	**20**	**54 a 73**
26/01/12 - matutino	Artes (Inciso I)	**28**	**01 a 04**
26/01/12 - matutino	Artes (Inciso II)		**01 a 24**
26/01/12 - vespertino	Inglês (Inciso I)	**28**	**01 a 04**
26/01/12 - vespertino	Inglês (Inciso II)		**01 a 24**
27/01/12 – matutino	Educação Infantil (Inciso I)	**78**	**01 a 42**
27/01/12 – vespertino	Educação Infantil (Inciso II)		**01 a 36**
30/01/12 - matutino	ART. 100 - Ensino Fundamental 1º / 5º	**65**	**111 a 141**
30/01/12 - vespertino	ART. 100 - Ensino Fundamental 1º / 5º		**142 a 175**

Art. 4º - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 009/SEMEC/2011, publicado no diariomunicipal.com.br/assomasul, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 5º - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

I- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos originais do RG, CPF e atestado médico.

II- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos originais do RG, CPF e atestado médico.

Art. 6º - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - A Lotação das Escolas de Período Integral será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Direção do Estabelecimento de Ensino, objetivando dar atendimento as especificidades da jornada de trabalho e metas da Unidade Escolar.

Art. 8º - O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para atribuição terá sua inscrição cancelada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2012, por ato da Administração Municipal.

Art. 10° – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:

I – a pedido;
II – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
III – por conveniência administrativa;
IV – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
VI – remoção de professor efetivo ou estável;
VII – abandono de cargo;
VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;
IX – fechamento de turmas;
X – por atribuição sem observância a legislação em vigor.
Parágrafo Único – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

Art. 11º - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC, SINTED e Paço Municipal.

Art. 12º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 20 de janeiro de 2012.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68FCB141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 347/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3320/2011 – Convite nº 179/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.***
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº Contrato nº 347/AJ/2011.
VALOR: O valor do presente **Termo de Supressão** é de R$ 15.250,20 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente em 13,36% (treze vírgula trinta e seis por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 16 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2241022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 006/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6077/2010 – Convite nº. 244/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA – EPP.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 006/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 19 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7FFEA3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6068/2010 – Tomada de Preços nº. 014/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA – EPP.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 031/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 01/02/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:588D990C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0325/2011 - Convite nº 0164/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI – ME.*
Objeto: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 058/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, contados a partir de 01/01/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D63AE2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/AJ/2010**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4503/2010 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *INSTITUTO DE COMUN, MARKETING E EMPREEN MÁXIMA SOCIAL.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 356/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de dezembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAIRO CÉLIO PERALTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B949835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 347/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3320/2011 – Convite nº 179/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº Contrato nº 347/AJ/2011.
VALOR: R$ 51.408,73 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos), equivalente a aproximadamente em 45,02% (quarenta e cinco vírgula zero dois por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 16 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5391ADC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/AJ/2010**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 357/2010 – Convite nº. 035/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DMB CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 042/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses..
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 9 de dezembro 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DALTON ROBERTO DE MELO FRANCO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF84C03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 041/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender as crianças e os adolescentes da Instituição Poço de Jacó, conforme CI 2770/2011.
EMPRESA: *DANIEL VIEIRA BIANCHINI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 17/01/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 6.784,00 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2018 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação – Ficha 110 – Fonte 0.
Três Lagoas/MS, 17 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0879649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 007/2012 - CARTA CONVITE Nº. 002/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de 05 (cinco) shows artísticos com Carreta-Palco, com som e iluminação para atender o "Projeto Verão na Lagoa é Show", conforme Anexo III - Descrição dos Riders Técnicos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ANA PAULA R. DE A. MELO – ME* – R$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais). Três Lagoas/MS, 17 de Janeiro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEC96C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0502, página 42 de 11/01/2012, referente à Publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/AJ/2012, Processo nº Dispensa de Licitação, empresa AGIOSUL-AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO, **onde se lê**: THIÊ HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, **leia-se**: ANTONIO DA SILVA MULLER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61EA80A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0504, página 34 de 13/11/2012, referente à Publicação do Extrato do 2º. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 495/AJ/2011, empresa: FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ – ME, **onde se lê**: 11 de janeiro de 2012, **leia-se**: 21 de dezembro 2011.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1AEDA3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4344/2011 – Pregão Presencial nº. 087/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA - ME*
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira - Do objeto, precisamente no item 1.3, do Contrato nº 454/AJ/2011, visando a substituição dos temas: "A Aventura de Conchita" e "Matilda a Centopeia que Sabia Demais" passando para os temas "Os Guerreiros X Os Destruidores. Quem Vencerá?" e "Conhecendo a Floresta", livros didáticos para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino – REME.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 19 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REGINALDO ROSA DE CAMPOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:152820E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS*, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, pelas normas que a alteraram.
PROCESSO N° 0123/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2012
OBJETO: Contratação de instituição/empresa executora para as ações de qualificação social e profissional do Programa Juventude Cidadã, conforme Termo de Adesão ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 27/02/2012 às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 20 de Janeiro de 2012.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A27847C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Autos do Processo Administrativo nº 079/2011
Referente ao Auto de Infração e Multa nº 078/2011
Autuado: Jair da Rocha Mendes ME

Vistos, etc...

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa n. 078/2011 lavrado pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Jair da Rocha Mendes ME, inscrito no CNPJ nº 12.327.308/0001-25, com endereço na Rua 15 de Junho, 1508, bairro Santos Dumont, nesta cidade.
O Auto de Infração e Multa, lavrado em 27/09/2011, encontra-se à fl.01. Devidamente cientificado em 15/10/2011 (AR RM 91440385 7 BR), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei Municipal nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa n. 078/2011, lavrado para exigir o pagamento de R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma mencionada no instrumento em pauta, à Jair da Rocha Mendes ME, inscrito no CNPJ nº 12.327.308/0001-25, com endereço na Rua 15 de Junho, 1508, bairro Santos Dumont, nesta cidade.
Intime-se para pagamento em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta ou apresentar recurso à instância superior no prazo de 20 (vinte) dias. No caso de pagamento da penalidade no prazo legal, conceder-se-á desconto de 30%, servindo a presente como cópia do ato. Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instancia superior, encaminhe-se os autos à Junta de Recursos Fiscais (JURFIS) para os fins previstos no art. 184 da Lei 2.418/2009.

Três Lagoas/MS, 11 de janeiro de 2012.

MATEUS ARANTES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE122B8D





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

PMSGO 17 de janeiro de 2.012.

Estabelece o cronograma de desembolso para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma de desembolso para o exercício de 2012 conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2012

Código	Descrição	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.531.959,49	11.531.959,49	10.214.377,88	21.746.337,38	13.699.479,54	35.445.816,91	10.781.709,94	46.227.526,85	12.040.652,52	58.268.179,37	13.094.116,76	71.362.296,13
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	856.931,69	856.931,69	935.141,50	1.792.073,20	3.281.945,86	5.074.019,06	1.096.327,50	6.170.346,56	1.177.954,45	7.348.301,01	1.398.672,53	8.746.973,54
1110.00.00.00	IMPOSTOS	738.251,81	738.251,81	769.469,20	1.507.721,01	3.104.228,16	4.611.949,17	1.050.171,22	5.662.120,39	1.130.698,03	6.792.818,42	1.367.281,21	8.160.099,63
1120.00.00.00	TAXAS	97.510,08	97.510,08	150.720,63	248.230,71	167.966,18	416.196,89	37.154,79	453.351,69	39.329,44	492.681,13	24.042,97	516.724,10
1130.00.00.00	CONTRIB DE MELHORIA	21.169,80	21.169,80	14.951,67	36.121,47	9.751,52	45.872,99	9.001,49	54.874,48	7.926,98	62.801,46	7.348,35	70.149,81
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	173.541,75	173.541,75	164.467,59	338.009,34	177.696,13	515.705,47	180.959,88	696.665,35	192.153,24	888.818,59	210.402,11	1.099.220,70
1220.00.00.00	CONTRIB ECONôMICAS	173.541,75	173.541,75	164.467,59	338.009,34	177.696,13	515.705,47	180.959,88	696.665,35	192.153,24	888.818,59	210.402,11	1.099.220,70
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	79.197,73	79.197,73	107.118,97	186.316,70	132.889,02	319.205,72	133.472,49	452.678,21	154.767,68	607.445,89	138.582,36	746.028,25
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUáRIA	11.619,25	11.619,25	879,33	12.498,58	10.478,68	22.977,26	9.749,87	32.727,14	16.579,72	49.306,86	15.192,46	64.499,32
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	463.726,42	463.726,42	511.613,96	975.340,38	624.663,42	1.600.003,80	640.974,36	2.240.978,16	663.919,40	2.904.897,56	400.839,56	3.305.737,12
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	9.872.072,90	9.872.072,90	8.440.144,04	18.312.216,94	9.395.783,12	27.708.000,06	8.666.019,45	36.374.019,50	9.769.543,32	46.143.562,82	10.339.645,76	56.483.208,58
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.869,75	74.869,75	55.012,49	129.882,24	76.023,31	205.905,55	54.206,38	260.111,93	65.734,71	325.846,63	590.781,99	916.628,62
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	46.798,66	46.798,66	428.819,67	475.618,33	491.079,40	966.697,73	3.033.891,20	4.000.588,94	528.149,07	4.528.738,00
2100.00.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	401.243,58	401.243,58	0,00	401.243,58	2.886.644,42	3.287.888,00	0,00	3.287.888,00
2200.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	46.798,66	46.798,66	27.576,09	74.374,75	491.079,40	565.454,15	147.246,78	712.700,93	528.149,07	1.240.850,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	0,00	0,00	46.798,66	46.798,66	27.576,09	74.374,75	491.079,40	565.454,15	147.246,78	712.700,93	528.149,07	1.240.850,00
7000.00.00.00	REC CORR - INTRA-ORCAMENTÁRIAS	925.000,00	925.000,00	925.000,00	1.850.000,00	925.000,00	2.775.000,00	925.000,00	3.700.000,00	925.000,00	4.625.000,00	925.000,00	5.550.000,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.362.191,71	-1.362.191,71	-1.208.518,43	-2.570.710,14	-1.371.715,60	-3.942.425,74	-1.140.579,90	-5.083.005,64	-1.326.812,68	-6.409.818,33	-1.351.719,81	-7.761.538,14
9700.00.00.00	DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.362.191,71	-1.362.191,71	-1.208.518,43	-2.570.710,14	-1.371.715,60	-3.942.425,74	-1.140.579,90	-5.083.005,64	-1.326.812,68	-6.409.818,33	-1.351.719,81	-7.761.538,14
TOTAIS		11.094.767,78	11.094.767,78	9.977.658,12	21.072.425,90	13.681.583,60	34.754.009,50	11.057.209,44	45.811.218,94	14.672.731,04	60.483.949,98	13.195.546,01	73.679.495,99

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2012													
Unidades Orçamentárias													
	Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CÂMARA MUNICIPAL	2.809.400,00	234.116,67	468.233,33	702.350,00	936.466,67	1.170.583,33	1.404.700,00	1.638.816,67	1.872.933,33	2.107.050,00	2.341.166,67	2.575.283,33	2.809.400,00
PMSGO	21.704.022,53	1.408.668,54	2.817.337,09	4.226.005,63	5.634.674,18	7.043.342,72	8.952.011,27	9.860.679,81	11.269.348,35	12.678.016,90	14.086.685,44	15.495.353,99	21.704.022,53
FMS	16.034.686,65	1.236.223,89	2.572.447,78	3.708.671,66	4.944.895,55	6.181.119,44	7.817.343,33	9.153.567,21	10.489.791,10	11.826.014,99	13.162.238,88	14.498.462,76	16.034.686,65
FUNSAÚDE	6.300.000,00	495.000,00	990.000,00	1.485.000,00	1.980.000,00	2.475.000,00	3.170.000,00	3.665.000,00	4.160.000,00	4.655.000,00	5.150.000,00	5.645.000,00	6.300.000,00
FMAS	3.353.115,52	229.426,29	458.852,59	688.278,88	917.705,17	1.147.131,47	1.396.557,76	1.625.984,05	2.335.410,35	2.164.836,64	2.494.262,93	2.823.689,23	3.153.115,52
FMIS	489.435,30	40.786,28	81.572,55	122.358,83	163.145,10	203.931,38	244.717,65	285.503,93	326.290,20	367.076,48	407.862,75	448.649,03	489.435,30
FMDCA	42.000,00	3.500,00	7.000,00	10.500,00	14.000,00	17.500,00	21.000,00	24.500,00	28.000,00	31.500,00	35.000,00	38.500,00	42.000,00
FEMSGO	8.902.872,61	641.906,05	1.283.812,10	1.925.718,15	2.567.624,20	3.209.530,25	4.051.436,31	4.993.342,36	5.735.248,41	5.847.154,46	7.219.060,51	7.960.966,56	8.902.872,61
FUNDEB	7.870.661,19	555.888,43	1.111.776,87	1.667.665,30	2.223.553,73	2.779.442,16	3.535.330,60	4.091.219,03	4.847.107,46	5.602.995,89	6.358.884,33	6.214.772,76	7.870.661,19
FIC	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
FUNGAB	1.146.720,00	85.560,00	171.120,00	256.680,00	342.240,00	427.800,00	533.360,00	698.920,00	884.480,00	970.040,00	1.055.600,00	1.141.160,00	1.146.720,00
FUNDESG	790.117,00	55.843,08	111.686,17	167.529,25	223.372,33	279.215,42	355.058,50	440.901,58	496.744,67	552.587,75	608.430,83	664.273,92	790.117,00
FUNPESG	605.103,00	40.425,25	80.850,50	121.275,75	161.701,00	202.126,25	262.551,50	332.976,75	373.402,00	413.827,25	454.252,50	494.677,75	605.103,00
FDM	13.011,98	1.084,33	2.168,66	3.253,00	4.337,33	5.421,66	6.505,99	7.590,32	8.674,65	9.758,99	10.843,32	11.927,65	13.011,98
SAAE	3.461.350,00	188.445,83	376.891,67	565.337,50	753.783,33	942.229,17	1.330.675,00	1.919.120,83	2.207.566,67	2.496.012,50	2.784.458,33	3.072.904,17	3.461.350,00
FHIS	116.000,00	9.666,67	19.333,33	29.000,00	38.666,67	48.333,33	58.000,00	67.666,67	77.333,33	87.000,00	96.666,67	106.333,33	116.000,00
FEHS	35.000,00	2.916,67	5.833,33	8.750,00	11.666,67	14.583,33	17.500,00	20.416,67	23.333,33	26.250,00	29.166,67	32.083,33	35.000,00
SUBTOTAL	73.679.495,78	5.229.957,98	10.559.915,96	15.689.873,95	20.919.831,93	26.149.789,91	33.159.747,89	38.829.705,87	45.139.663,85	49.839.621,84	56.299.579,82	61.229.537,80	73.479.495,78
RESTOS A PAGAR	0,00	708.333,33	1.416.666,67	2.125.000,00	2.833.333,33	3.541.666,67	4.250.000,00	4.958.333,33	5.666.666,67	6.375.000,00	7.083.333,33	7.791.666,67	8.603.080,11
TOTAL	73.679.495,78	5.938.291,32	11.976.582,63	17.814.873,95	23.753.165,26	29.691.456,58	37.409.747,89	43.788.039,21	50.806.330,52	56.214.621,84	63.382.913,15	69.021.204,47	82.082.575,89

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:E5261C46

